CIA ÉPOCA

DIP PRESIDÊNCIA 121 / 2013

RELATÓRIO

CIA ÉPOCA

DIP PRESIDÊNCIA 121 / 2013

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INTERNA DE APURAÇÃO

À: **Presidente Maria das Graças Silva Foster.**

DA: **Comissão Interna de Apuração.**

Ref.: **Denúncias veiculadas na revista Época – edição 794, de 12.08.2013.**

1. OBJETIVO

1.1. A presidente da Petrobras constituiu Comissão Interna de Apuração (CIA) para averiguar as denúncias veiculadas na revista Época – edição n.º 794, de 12.08.2013, sob o título "A sombra do PMDB na Petrobras", através do DIP PRESIDENCIA 121/2013, de 13/08/2013 (anexo 1).

1.2. Os objetivos desta Comissão foram: confirmar a atuação do denunciante, Sr. João Augusto; apurar possíveis prejuízos sofridos pela Petrobras; identificar desvios de processos; apontar a responsabilidade trabalhista dos envolvidos em eventuais irregularidades.

1.3. O prazo para apresentação do relatório conclusivo foi de 30 dias.

1.4. Em razão da complexidade dos temas analisados, conforme restará demonstrado no presente relatório, o coordenador solicitou prorrogações dos trabalhos, as quais foram deferidas pela presidente.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão Interna de Apuração foi composta pelos seguintes empregados:

Coordenador:

Pedro Aramis de Lima Arruda ..... GAPRE/SE

Membros:

Jorge Salles Camargo Neto ..... GAPRE

Gerson Luiz Gonçalves ..... AUDITORIA

André Lima Cordeiro ..... INTER-AFE

Nilton Antônio de Almeida Maia ..... JURÍDICO

3. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

A CIA definiu que a melhor estratégia para desenvolver seus trabalhos seria:

a) Analisar o conteúdo da reportagem da revista Época, edição nº 794 (anexo 2), de forma a identificar e delimitar o objeto desta CIA.

b) Compreender o fluxograma de aprovação de projetos na área Internacional.

c) Estudar o relatório de auditoria referente à contratação da empresa Odebrecht, cujo objeto é a prestação de serviços de reabilitação, construção e montagem, diagnósticos e remediação ambiental relativos ao plano de ação de certificaçao em SMS da Área de Negócios Internacional (INTER).

d) Verificar a documentação atinente aos seguintes processos:

   a. Venda da refinaria de San Lorenzo (projeto Atreu).

   b. Aquisição de participação de 50% no bloco 2714-A, offshore da Namíbia.

   c. Contratação da empresa Vantage Deepwater Company – serviços de perfuração do navio sonda Titanium Explorer.

   d. Venda de 27,3% da participação indireta na EDESUR.

e) Estruturar as oitivas que viriam a ser realizadas, estabelecendo-se a relação de pessoas e os roteiros mínimos a serem cumpridos.

4. TRECHOS DA REPORTAGEM DA REVISTA ÉPOCA QUE A COMISSÃO ENTENDEU ENVOLVER A PETROBRAS, RELEVANTES PARA O TRABALHO.

Em razão de a reportagem da revista Época abordar uma vasta gama de assuntos, a Comissão Interna de Apuração entendeu ser necessário transcrever os trechos que possuem pertinência ao deslinde dos trabalhos desenvolvidos, conforme a seguir:

"O caso envolvia a Petrobras – maior empresa do país, 25ª do mundo, com faturamento anual de R$281 bilhões. Começara com apenas uma pista: um contrato assinado em 2009, em Buenos Aires, entre o advogado e ex-deputado Sérgio Tourinho e o argentino Jorge Rottemberg.

.....

O advogado Tourinho era sócio dos lobistas do PMDB, que trabalhavam em parceria com Jorge Zelada, diretor internacional da Petrobras desde 2008 e, segundo João Augusto, apadrinhado do PMDB. A operação San Lorenzo, diz ele, não era um caso isolado. Era

mais um dos muitos negócios fechados pelos operadores do PMDB na área internacional da Petrobras. De acordo com João Augusto, todos os contratos na área internacional da Petrobras tinham que passar por ele, João Augusto, que cobrava um pedágio dos empresários interessados. (...) O restante (dinheiro), *diz ele, era repartido entre ele próprio e seus operadores na Petrobras – os responsáveis pelo encaminhamento dos contratos.*

.....

Para garantir que as operações do partido correriam como esperado, João Augusto recrutou técnicos de sua confiança na Petrobras. Distribuiu, pela área internacional, seus colegas de turma na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sócrates José virou chefe de gabinete de Zelada. Era o cicerone dos parceiros do grupo que visitavam a sede da Petrobras para fazer reuniões. "Se o projeto fosse bom para a Petrobras, eu levava adiante. Fazia isso por amizade", diz Sócrates.

.....

José Carlos Amigo assumiu a gerência para América Latina. Essa gerência, segundo João Augusto, esteve envolvida na contratação de um navio--sonda da empresa Vantage, por US$ 1,6 bilhão – uma operação que, diz ele, rendeu uma comissão de US$ 14,5 milhões, US$ 10 milhões dos quais repassados ao PMDB. Clóvis Correa virou diretor da Petrobras Argentina, onde a empresa mantinha a refinaria de San Lorenzo. De acordo com João Augusto e os demais envolvidos no negócio, Clóvis participava das reuniões em hotéis e receberia uma parte do "sucesso" de US$ 10 milhões. Fernando Cunha, o único que não estudara com os demais, tornou-se gerente para negócios na África. João Augusto diz que ele participou da compra de um campo na Namíbia, operação encaminhada após ele ter fechado comissão com a empresa que detinha o controle desse campo."

.....

Entre eles, a operação, não se sabe por que motivo, era conhecida como "projeto Atreu". Em setembro e outubro de 2009, os lobistas reuniram–se muitas vezes na sala de reuniões do Hotel Hilton, em Buenos Aires, para avançar nas tratativas. Uma das presenças certas, segundo João Augusto, era o diretor Clóvis Correa. (Hoje, Clóvis é assessor da Transpetro, empresa da Petrobras comandada pelo PMDB, e nega ter participado das negociações para a venda da refinaria de San Lorenzo.).

.....

E o cara em quem eu achava que podia confiar, o Clóvis, foi o que recebeu mais. (...) A única atitude que pude tomar foi mandar o Zelada tirar o Clóvis da Pesa (Petrobras Argentina).

.....

No mesmo período, João Augusto conta que fechou um contrato de US$ 1,6 bilhão para que a Petrobras explorasse o navio-sonda Titanium Explorer, da empresa Vantage. O contrato rendeu uma comissão de US$ 14,5 milhões, que deveria ser paga em três parcelas.

Segundo João Augusto, a primeira foi paga ainda no começo de 2009; a segunda, em seguida. A terceira, diz ele, não foi paga, em razão de uma briga societária na Vantage.

.....

Ao cabo de duas horas de revelações, João Augusto parece pronto para contar sua maior proeza, de acordo com os outros lobistas do PMDB: o contrato de quase US$ 1 bilhão entre a área internacional da Petrobras e a empreiteira Odebrecht, fechado às vésperas do segundo turno da eleição de 2010. Pelo contrato, a Odebrecht cuidaria da segurança ambiental da Petrobras em dez países.

.....

Para fazer o contrato, João Augusto conta que fez "um grupo de trabalho, técnico, sério". "Trabalhamos um ano nisso. A Petrobras precisava mesmo consolidar essas operações de meio ambiente lá fora. A empresa não sabia o tamanho do passivo, quem cuidava do quê. Era preciso centralizar", diz João Augusto. Por que não fazer uma licitação?
"A Odebrecht tinha que ganhar."

.....

As dificuldades na diretoria prosseguiram por mais algumas semanas. Em 26 de outubro de 2010, a cinco dias do segundo turno entre Dilma e José Serra, do PSDB, a diretoria da Petrobras aprovou o contrato. "Todo mundo recebeu. O partido, eu e as pessoas que ajudam. Quem ajuda, ganha", diz João Augusto.
E quem recebeu? Ele não responde. "Pessoas de dentro (da Petrobras) que eu pago."

.....

João Augusto, porém, continua à cata de negócios na Petrobras. Recentemente, participou da venda da sociedade que a Petrobras tem numa distribuidora de energia na Argentina.

5. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Análise do relatório da Auditoria R-9265/2011.

5.2 Análise amostral de documentos dos processos licitatórios para a contratação de serviços de SMS e afretamento da sonda *Titanium Explorer*, ambos conduzidos pela área Internacional.

5.3 Análise amostral de documentos dos processos de aquisição/venda relativos à refinaria de San Lorenzo, ao Bloco na Namíbia e à empresa distribuidora de energia EDESUR.

5.4 Entrevistas realizadas com 28 empregados e ex-empregados (anexo 6) que, de alguma forma, estiveram relacionados aos eventos mencionados na reportagem da revista Época.

5.5 Entrevista realizada com o diretor da Construtora Norberto Odebrecht, Sr. Marco Duran (anexo 7).

5.6 Encaminhamento de convite ao Sr. João Augusto Rezende Henriques, com o objetivo de entrevistá-lo e obter informações adicionais para a apuração das não conformidades mencionadas na reportagem veiculada na revista Época, pois,

segundo o periódico, seriam dele as declarações que culminaram com a instauração desta CIA.

a) Inicialmente foram encaminhadas duas correspondências (anexo 8) aos endereços do Sr. João Augusto.

b) Apesar da data da entrega contida nos avisos de recebimento possuir antecedência compatível com o agendamento feito pela Comissão (oito dias), o Sr. João Augusto não atendeu aos convites.

c) Posteriormente, o coordenador da Comissão foi contatado por um advogado que dizia representar o Sr. João Augusto, ocasião em que informou que seu cliente havia recebido os convites extemporaneamente. Em razão disso, solicitou que fosse agendada nova reunião, o que ficou acertado para o dia 09 de setembro de 2013.

d) Em razão disso, foi enviado novo convite, desta feita, recebido pelo próprio Sr. João Augusto (anexo 9).

e) No dia, hora e local combinados, compareceram os membros da Comissão para a reunião com o Sr. João Augusto. Contudo, o convidado não compareceu.

f) Em contato telefônico, o advogado do Sr. João Augusto informou que seu cliente não compareceria a qualquer reunião com a Comissão em razão dos problemas de saúde pelos quais passa.

g) Foi agendada visita ao escritório do advogado, Dr. José Cláudio Barboza Júnior, oportunidade em que o coordenador desta CIA foi informado que o Sr. João Augusto aceitaria encaminhar sua manifestação por escrito.

h) Diante desse cenário, a Comissão elaborou questionário (anexo 10) que abordava os pontos relacionados aos processos internos da Petrobras, contidos na reportagem da revista Época, encaminhando-o ao representante legal.

i) A resposta obtida pela Comissão (anexo 11), assinada pelo advogado, Dr. José Cláudio, não aborda diretamente as perguntas encaminhadas pela Comissão, podendo-se afirmar que a declaração caminhou pela negativa geral quanto ao contido na reportagem, apesar de ter confirmado o encontro com o jornalista, sem, contudo, saber que a conversa estava sendo gravada.

6. APURAÇÃO DOS FATOS

6.1 Sistema de Governança da área Internacional

a) Estrutura Organizacional.

Em 2009, conforme aprovado pela Diretoria Executiva, a área Internacional possuía a seguinte estrutura (excluídas as estruturas que não relevantes para o presente trabalho):

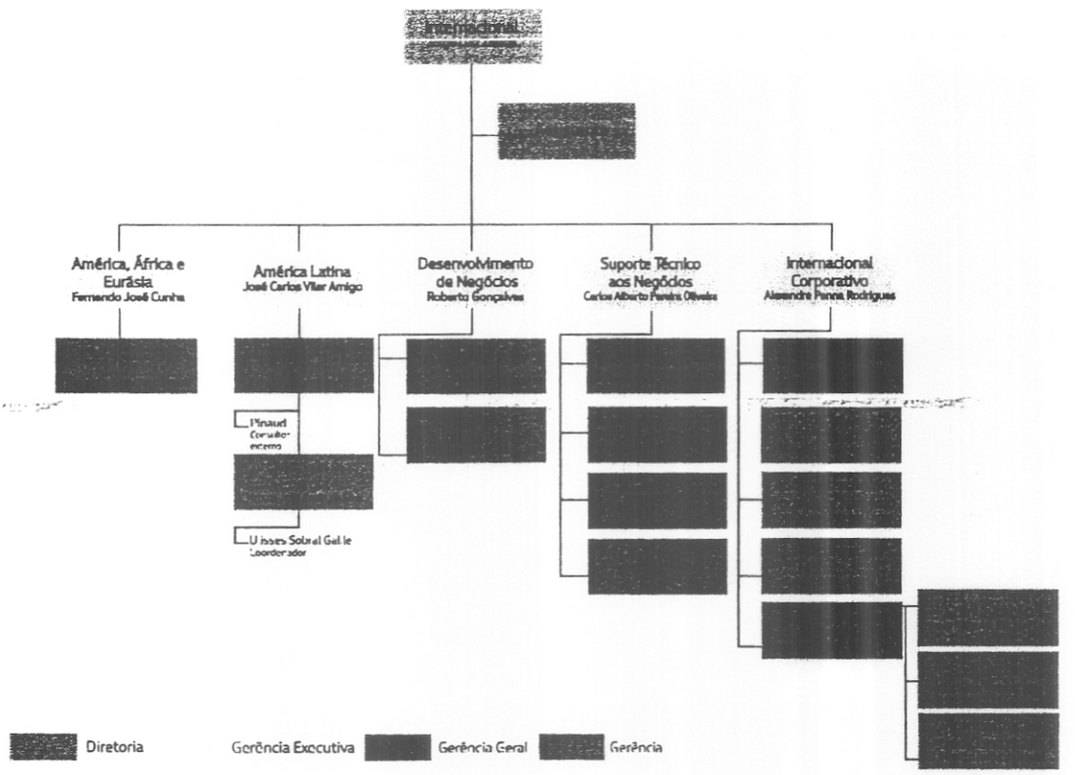

b) Fluxo de Aprovação de Projetos.

A Comissão identificou que o fluxo ordinário de aprovação dos projetos da área Internacional observava a seguinte dinâmica: após análise promovida pelo corpo técnico - tanto da INTER na sede quanto das empresas no exterior - o projeto era avaliado pelo comitê de gerentes gerais, a seguir pelo comitê de gerentes executivos e, caso aprovado, era finalmente submetido ao diretor, a quem incumbia aprová-lo ou encaminhá-lo à Diretoria Executiva, conforme regramento estabelecido no padrão PG-2IS-00001 – Funcionamento das Comissões de Gestão e de Suporte à Decisão

da Internacional (anexo 12), ratificado pelas declarações prestadas a esta CIA.

6.2 Processos alvo das declarações

6.2.1 Contratação da Construtora Norberto Odebrecht (CNO) – SMS.

6.2.1.1 Com base em levantamento das necessidades de SMS das empresas no exterior, que apontavam para um quadro preocupante, o empregado Teófanes de Almeida Elias, gerente de SMS da INTER-CORP à época, submeteu a questão ao Sr. Jorge Luiz Zelada, então diretor da área Internacional, em reunião ocorrida dia 30.06.2009, da qual participaram o seu gerente executivo, Alexandre Penna Rodrigues, e o então coordenador especial Venâncio Pessoa Igrejas Lopes Filho.

6.2.1.2 Nessa reunião, segundo Teófanes, ele próprio sugeriu a contratação de duas empresas de consultoria: uma para a montagem de um escritório de projetos, de forma que, da sede, fosse possível controlar a execução dos projetos nas empresas; outra, mais técnica, seria uma consultoria de abrangência internacional, para acompanhamento técnico local dos projetos. Em nenhum momento foi feita a sugestão de contratação de empresa para a execução centralizada dos projetos, já que cada unidade no exterior faria contratações locais.

6.2.1.3 Ainda segundo Teófanes, o valor estimado para essas contratações era de cerca de seis milhões de dólares (ou reais, já que o declarante não tem certeza sobre a unidade monetária).

6.2.1.4 Em 30/07/2009, com a emissão do DIP INTER-CORP 195/2009[1] (anexo 13), foi solicitado a todas as empresas da Petrobras no exterior que informassem as necessidades de SMS, de forma a garantir a atualização das informações já detidas pela INTER.

6.2.1.5 De acordo com Teófanes[2], ele coordenou um grupo de trabalho[3] que tinha por finalidade classificar os passivos de SMS relacionados pelas empresas da INTER em atendimento ao DIP INTER-CORP 195/2009. Os projetos foram classificados por níveis de prioridade: A – imediato; B – requisitos locais; e C – ligado à excelência.

---

[1] DIP assinado pelo gerente executivo Alexandre Penna Rodrigues.

[2] Informação prestada em depoimento à CIA.

[3] Composto pelos empregados Rui Antônio Alves da Fonseca, Luiz Alberto Melo Igrejas Lopes Filho, Juan Martin D'Agostinho, Jaime de Seta Filho.

6.2.1.6 Depois de concluído o trabalho de levantamento de passivos em SMS da INTER, o então diretor Zelada orientou que, devido à importância de sanar, tão rápido quanto possível, os passivos em SMS, essa contratação fosse promovida de forma a centralizar os serviços.

6.2.1.7 Em 26/01/2010, foi criada, através do DIP INTER-CORP 32/2010 (anexo 14), a Comissão Especial de Contratação[4] com a função de conduzir os processos visando às contratações destinadas a: (i) criar um Project Management Office (PMO) (ii) executar os projetos definidos no escopo da carteira de projetos do SMS e (iii) prover suporte técnico para certificação de SMS.

6.2.1.8 Todos os integrantes da Comissão Especial de Contratação reconheceram, em suas declarações a esta CIA, que houve apenas uma reunião, em 08/02/2010, a qual foi conduzida pelo empregado Aluísio Teles Ferreira Filho. Reportaram, ainda, não terem participado da elaboração de nenhum documento, seja minuta contratual, PPU, memorial descritivo ou mesmo relatório final.

6.2.1.9 Em 12/04/2010, Aluísio Teles encaminhou o e-mail (anexo 15) com a solicitação de análise do JURÍDICO em relação à contratação pretendida, anexando a minuta contratual, a planilha de preços unitários, a minuta de Convite, modelo de Carta de Credenciamento, modelo de Declaração Formal, e Memorial Descritivo e seus anexos.

6.2.1.10 O parecer Jurídico (anexo 16) foi emitido em 13/05/2010, não apontando óbice jurídico à instauração de procedimento licitatório. Não houve análise em relação aos documentos de natureza técnica, a saber: Planilha de Preços Unitários e Memorial Descritivo, com seus anexos, cabendo à gerência consulente a análise e revisão destes documentos.

6.2.1.11 A seguir, em 14/05/2010, foi expedido o DIP INTER-CORP 146/2010 (anexo 17), assinado pelo gerente executivo Alexandre Penna, o qual solicitou à Diretoria Executiva autorização para início do processo licitatório do "Plano de Ação de Certificação em SMS da Área Internacional", em forma de contratação centralizada, cuja aprovação ocorreu em 02/06/2010, Ata DE 4.812, Item 3, Pauta 559 (anexo 18).

[4] Aluísio Teles Ferreira Filho (Gerente Geral INTER-AL/INTEG) – Coordenador da Comissão Especial
Membros: Teófanes de Almeida Elias (Gerente INTER-CORP/CCG/SMS); Pedro Paulo Lofego Lobo (Coordenador INTER-CORP/CCG/ADCT); Levi Rodrigues de Oliveira Júnior (Gerente INTER-CORP/CCG/ADCT); Luciano Seixas Pereira (Cedido pela BR Distribuidora - Lotado na INTER-TEC/AB); Renato Zanette (desligado da Cia. no presente); Laercio do Prado Freire (Gerente INTER-AFE/DE).

6.2.1.12 Além de esse DIP contemplar a relação das empresas a serem convidadas, nele estava anexada toda a documentação contratual (carteira de projetos de SMS, minutas do convite e do contrato, memorial descritivo dos serviços e anexos).

6.2.1.13 A CIA identificou que foi Aluísio Teles quem minutou esse DIP (anexo 24) e incluiu os anexos, disponibilizando-o para a INTER-CORP submeter à apreciação da Diretoria Executiva.

6.2.1.14 Apesar de a Diretoria Executiva[5] ter aprovado a proposição contida no DIP INTER-CORP 146/2010, indicando o gerente geral de Controle Corporativo da Gestão (INTER-CORP/CCG), Venâncio Igrejas, como autoridade para constituir a Comissão de Licitação[6], esta foi designada, em 22/6/2010, pelo DIP INTER-CORP 163/2010, assinado pelo Alexandre Penna Rodrigues (anexo 19).

6.2.1.15 Essa Comissão de Licitação teve a participação apenas de Agostinho Gatto (Coordenador), Mateus Fonseca e Ulisses Sobral. Os três demais membros sequer estiveram presentes às reuniões de abertura de propostas ou de negociação de valores com a Odebrecht. Contudo, assinaram a ata de abertura das propostas e o relatório final (anexo 20).

6.2.1.16 Nos termos do relatório final da Comissão de Licitação, foram encaminhados convites a oito empresas: Construtora Norberto Odebrecht (CNO); Construtora Camargo Correa; Construtora Andrade Gutierrez; Construtora OAS; KBR Inc; Mitsui & Co Ltd.; Marubeni do Brasil; Bechtel Corporation;

6.2.1.17 Três apresentaram proposta: Construtora Norberto Odebrecht, Construtora Camargo Correa e Construtora Andrade Gutierrez, sendo que a melhor foi a da CNO, cerca de 8,32% acima da estimativa da Petrobras.

6.2.1.18 Em negociação conduzida pela Comissão de Licitação com a primeira colocada, foi conferido um desconto de 2,80%, redundando num preço final de US$825.660.293,79, ou seja, 5,28% acima da estimativa da Companhia (US$784.217.180,13).

---

[5] Ata DE 4.812, Item 3, Pauta 559.
[6] Coordenador: Agostinho Cândido Gatto.
Membros: Pedro Paulo L. Lobo, Levi Rodrigues O Júnior, Mateus A. Fonseca, Ulisses Sobral Calile e Teófanes A Elias.

6.2.1.19 Em sua conclusão, a recomendação da Comissão de Licitação foi pela contratação da CNO.

6.2.1.20 Já em 23/08/2010, dois meses após a criação da Comissão de Licitação, foi emitido o DIP INTER-CORP 213/2010 (anexo 21), solicitando ao então diretor Zelada o encaminhamento à Diretoria Executiva para autorização da assinatura do contrato com a CNO. Os seguintes documentos seguiram anexados ao DIP: Relatório da Comissão de Licitação, consulta ao CADIN, Mapa Comparativo de Preços, parecer JURÍDICO/JIN-4703/2010 e parecer do SMS Corporativo. A questão foi mantida em pauta, para esclarecimentos, nas reuniões de Diretoria (DEs) de 30/08, 02, 09, 16 e 23/09/2010.

6.2.1.21 Houve a aprovação pela Diretoria Executiva em 30/09/2010, Ata DE 4.835, item 1, Pauta 926 (anexo 22), com as seguintes ressalvas: os serviços relativos às refinarias de Bahia Blanca, Pasadena e Okinawa precisariam ser submetidos à prévia aprovação daquele colegiado.

6.2.1.22 Ao analisar o processo anteriormente descrito e os depoimentos obtidos por esta CIA, foi possível constatar, resumidamente:

a) O Sr. Jorge Luiz Zelada foi designado DINTER em 04/03/2008, enquanto Aluísio Teles Ferreira Filho, a convite daquele, assumiu a função de Gerente Geral (INTER-CS[7]/INTEG) em 01/02/2009, cerca de 11 meses após a designação do diretor.

b) Foi ponto comum entre os entrevistados que a implantação da Carteira de SMS, que resultou na contratação da CNO, foi um projeto que o então diretor Zelada assumiu para si a condução, recomendando a centralização das ações de execução.

c) Houve a formação de uma equipe informal, diretamente ligada ao então diretor Zelada, composta por Aluísio Teles, Ulisses Sobral e Rodrigo Zambrotti Pinaud (contratado), todos da INTER-CS, que ficou responsável pela operacionalização dessa contratação, e os interlocutores Sócrates e Venâncio.

d) Aluísio Teles se reportava diretamente ao então diretor Zelada sobre o projeto em questão.

[7] Atual INTER-AL.

e) Ao próprio Aluísio Teles foi dada a incumbência de fazer a apresentação titulada "Plano de Ação de Certificação em SMS da Área de Negócio Internacional" para a Diretoria Executiva, em 30/09/2010, ocasião em que foi aprovada a assinatura do contrato com a CNO.

f) Fica evidente que o fluxo formal de aprovação de projetos da INTER, conforme previsto no padrão PG-2IS-00001, não foi observado - já que a questão não foi submetida a nenhum dos comitês -, pois o projeto seguiu o caminho determinado pelo então diretor Zelada.

g) Vale observar que, segundo demonstram os documentos e as declarações obtidas por essa CIA, essa contratação não ficou restrita ao grupo coordenado por Aluísio Teles, contando também com a participação de Venâncio Igrejas desde o início. Já na primeira reunião com o então diretor Zelada, na qual Teófanes apresentou o levantamento das necessidades em SMS, Venâncio[8] e Sócrates estavam presentes.

h) De fato, o DIP que solicitou à Diretoria Executiva aprovação para instaurar o processo licitatório foi elaborado por Aluísio Teles e indicou Venâncio como autoridade responsável pela Comissão de Licitação.

i) Venâncio afirmou que constituiu a Comissão de Licitação com pessoas experientes em procedimento licitatório ou no escopo da contratação. As declarações prestadas a esta CIA pelos integrantes da Comissão de Licitação revelaram desconforto pela participação em processo tão complexo.

j) As declarações convergem no sentido de apontar que o memorial descritivo, a PPU, a minuta contratual e demais documentos que compuseram essa contratação foram elaborados sob a orientação de Venâncio[9] e Aluísio Teles.

k) É nesse conjunto de documentos que residia o grande número de não conformidades dessa contratação, conforme apontadas no Relatório de Auditoria R9265/2011 (anexo 5).

l) Outro aspecto que merece ser ressaltado refere-se ao fato de a Gerência sob a titularidade de Venâncio ter sido designada para

[8] Conforme declaração de Teófanes.

[9] Conforme declarações de Sobral, Sócrates, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Maria de Fátima Abreu Passos e Alexandre Penna.

assinar o contrato com a CNO e, apesar de o titular haver retornado do PDRHE – treinamento no exterior - no dia seguinte, o substituto, Renato Pires, promoveu a assinatura do contrato no dia 26 de outubro de 2010. Além disso, Renato Pires designou Ulisses Sobral (Coordenador na INTER-AL/INTEG/OGE) como gerente do contrato. Além do mais, a designação de Renato Pires ocorreu por e-mail da secretária do gerente executivo.

m) Destaque-se, ainda, a contribuição de Ulisses Sobral Calile para o processo. Apesar de sua transferência da TRANSPETRO para a INTER-AL/INTEG/OGE ter ocorrido somente em 01/05/2010, desde janeiro/2010 passou a cumprir parte de sua jornada de trabalho na INTERNACIONAL. Inclusive, em 08/02/2010, participou da única reunião da Comissão Especial de Contratação, como convidado do Aluísio Teles.

n) Ulisses Sobral participou, também, da elaboração do DIP[10] (anexo 24) que designou a Comissão de Licitação e do que solicitou autorização à Diretoria Executiva para assinatura do contrato. Em 30/08/2010, fez a apresentação para a Diretoria Executiva na reunião em que a questão foi submetida para aprovação pela primeira vez.

o) À época da preparação do contrato, Aluísio Teles e Ulisses Sobral estavam subordinados à INTER-AL, antiga INTER-CS, cujo gerente executivo era José Carlos Vilar Amigo. Segundo Amigo declarou, não era sua responsabilidade o acompanhamento desse projeto, "por ter sido o GG (*Aluísio*) designado por instância superior".

p) José Carlos Vilar Amigo foi enfático ao declarar que não participou (não soube e não foi convidado) das reuniões com os assistentes e das apresentações do contrato à Diretoria Executiva.

6.2.1.23 A contratação da CNO, conforme apurado posteriormente pela AUDITORIA[11] (anexo 25), apresentou, dentre outras, as seguintes não conformidades:

a) Foi utilizada extensa planilha, com cerca de nove mil itens;

[10] Conforme logs do sistema DIP.
[11] Relatório R-9265/2011 e Relatório Trimestral da AUDITORIA – Primeiro trimestre de 2013.

b) O prazo para apresentação de proposta tão complexa foi curto - inicialmente, vinte dias, os quais foram prorrogados por mais quinze dias;

c) Convite apenas em português para licitantes estrangeiras; e

d) Seleção de empresas que não atuam ou não tinham especialização em SMS.

e) Contratação com mais foco em serviços de construção e montagem (C&M) em detrimento de SMS.

f) Inclusão de serviços de manutenção rotineira ou incompatíveis com as instalações onde seriam executados.

g) Inclusão de serviços a título de "reparos provisórios e emergenciais" não condizentes com a natureza e propósito da contratação.

h) Inserção de 3.856 itens de serviços (52% da PPU de integridade mecânica) sem fundamentação técnica (arbitrados com quantidades "um" ou "dois").

i) Inexistência de conteúdo e abrangência nos 358 projetos previstos para os nove países objeto do contrato.

j) Falta de qualidade e clareza das informações técnicas essenciais ao correto e adequado entendimento do escopo contratual.

k) Ausência de especificações ou detalhamento dos serviços e fornecimentos previstos no contrato.

l) Inconsistências relacionadas à orçamentação dos serviços, análise da proposta vencedora e elaboração da documentação contratual.

6.2.1.24 A aprovação dessa contratação pela Diretoria Executiva, em 30/09/2010, aliada à busca urgente pela DINTER de solução para a preocupante situação dos passivos ambientais no exterior, foi baseada em pareceres técnicos e jurídicos formais, oriundos da DINTER, que posteriormente mostrou-se que apresentavam não conformidades que foram identificadas pela AUDITORIA (R-9265/2011, de 15/10/2012) - apontadas no item precedente.

6.2.1.25 Diante do exposto, pode-se chegar à seguinte conclusão para este processo:

a) No que tange aos temas que compõem o objeto dessa CIA, obteve-se indícios de possível correlação entre o publicado pela revista Época e os fatos apurados, como a seguir demonstrado:

Texto da publicação	Fatos e dados
Para garantir que as operações do partido correriam como esperado, João Augusto recrutou técnicos de sua confiança na Petrobras. Distribuiu, pela área internacional, seus colegas de turma na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sócrates José virou chefe de gabinete de Zelada. Era o cicerone dos parceiros do grupo que visitavam a sede da Petrobras para fazer reuniões. "Se o projeto fosse bom para a Petrobras, eu levava adiante. Fazia isso por amizade", diz Sócrates. *José Carlos Amigo assumiu a gerência para América Latina.* *Clóvis Correa virou diretor da Petrobras Argentina*	Colegas de turma da UFRJ, formados em 1976 e funções desempenhadas na Diretoria Internacional. Sócrates José Fernandes Marques da Silva– Assistente do Diretor. José Carlos Vilar Amigo – Gerente Executivo do Cone Sul, depois América Latina. Clóvis Correa de Queiróz (a partir do 5º ano de faculdade) – Diretor de Downstream da PESA. Sócrates reconhece, em sua declaração, que foi incumbido pelo então diretor de receber os políticos.
Ao cabo de duas horas de revelações, João Augusto parece pronto para contar sua maior proeza, de acordo com os outros lobistas do PMDB: o contrato de quase US$ 1 bilhão entre a área internacional da Petrobras e a empreiteira Odebrecht, fechado às vésperas do segundo turno da eleição de 2010. *Em 26 de outubro de 2010, a cinco dias do segundo turno entre Dilma e José Serra, do PSDB, a diretoria da Petrobras aprovou o contrato.*	Em 26/10/2010, a Petrobras (Renato Pires) assinou contrato com a Odebrecht no valor de US$825.660.293,79. O segundo turno das eleições foi em 31/10/2010.
Pelo contrato, a Odebrecht cuidaria da segurança ambiental da Petrobras em dez países.	O contrato tinha por escopo: Serviços de reabilitação, construção e montagem, diagnóstico e remediação ambiental, elaboração de estudos, diagnósticos e levantamentos nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde Países (9 mais o Brasil): Argentina, Estados

	Unidos, Japão, Uruguai, Paraguai, Chile, Colômbia, Bolívia e Equador)
Para fazer o contrato, João Augusto conta que fez "um grupo de trabalho, técnico, sério".	A preparação do contrato foi feita por Aluísio Teles, Ulisses Sobral Calile e Rodrigo Zambrotti Pinaud (contratado)– todos vieram da Transpetro, onde trabalharam no PEGASO. Aluísio já estava na INTER. Ulisses e Rodrigo vieram para preparar a contratação.
Trabalhamos um ano nisso.	O então diretor Zelada decidiu pela contratação centralizada em dezembro de 2009 e o grupo foi reunido a partir de janeiro de 2010. O contrato foi assinado em outubro do mesmo ano.
"A Petrobras precisava mesmo consolidar essas operações de meio ambiente lá fora. A empresa não sabia o tamanho do passivo, quem cuidava do quê. Era preciso centralizar", diz João Augusto.	A preocupação com os passivos ambientais no exterior era real. Como havia dificuldade para implementar as ações nas empresas no exterior, o então diretor decidiu pela centralização.
Por que não fazer uma licitação?	Em 14/05/2010, por meio do DIP INTER-CORP 146/2010 foi solicitada autorização para realizar uma licitação para o contrato em análise.
"A Odebrecht tinha que ganhar."	A Odebrecht venceu a licitação. Relatório de auditoria R9265/2011 apontou não conformidades no processo.
As dificuldades na diretoria prosseguiram por mais algumas semanas.	A questão foi mantida em pauta, para esclarecimentos (prestados por Sobral), nas reuniões de Diretoria (DEs) de 30/08, 02, 09, 16 e 23/09/2010.

b) A contratação em pauta causaria perdas[12] à Petrobras, não fossem as providências adotadas pela Companhia, conforme destacado no Relatório Trimestral de Auditoria:

- As questões identificadas e as recomendações do Relatório de Auditoria serão incorporadas aos futuros processos de licitação/contratação da Área Internacional.

- As ações corretivas indicadas pela Auditoria, tais como: revisar valores de itens inadequados ou em duplicidade, bem como os não

[12] Nos termos do relatório Auditoria R9265/2011.

aplicáveis, nas PPUs de cada país; e melhor detalhar os projetos (abrangência, especificações técnicas, custos etc.), foram objeto de negociações que resultaram no Aditivo nº 5, assinado em 15/01/2013, entre a Petrobras e a CNO.

Resumo das principais cláusulas pactuadas no referido Aditivo:

- prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 26/10/2013 para 28/02/2014;
- redefinidos os países e *sites* onde os serviços poderão ser prestados;
- revistos os itens de Mobilização e Supervisão, reduzindo valores do Contrato Master (no Brasil) e dos Contratos Suplementares (nos países);
- esclarecido que não haverá cobrança de quaisquer valores a título de desmobilização;
- reduzido o valor total estimado do Contrato de US$ 825,6 milhões para US$ 481,6 milhões;
- estabelecidos mecanismos de compensação dos créditos/descontos concedidos à Petrobras e suas Afiliadas em virtude da renegociação do Contrato; e
- incluído no Contrato Master dispositivo que determina às Afiliadas das Partes a celebração de aditivos aos Contratos Suplementares.

c) A proposição dessa contratação não seguiu o sistema de governança corporativa da INTER (previsto no padrão PG-2IS-00001 – Funcionamento das Comissões de Gestão e de Suporte à Decisão da Internacional). Contudo, as formalidades necessárias à aprovação pela Diretoria Executiva foram observadas.

6.2.2 Venda da refinaria de San Lorenzo (projeto Atreu).

6.2.2.1 Em 18/06/2009, a Diretoria Executiva autorizou a proposta de revisão estratégica da Petrobras Energia (PESA), que incluía o desinvestimento da refinaria de San Lorenzo (RSL) e de parte da rede de estações de serviços, cuja estratégia era o ajuste de portfólio e a redefinição da

estrutura organizacional em função do novo perfil do negócio (Ata DE 4.760, de 18/06/2009 – anexo 26).

6.2.2.2 A consolidação do processo na INTER ocorreu em 30 de setembro de 2009, após apresentação da INTER-CS ao Comitê Funcional de Gerentes Executivos (anexo 27).

6.2.2.3 Antes mesmo de a Petrobras iniciar entendimentos com possíveis interessados, em 06/10/2009 o então diretor Zelada recebeu, da empresa Oil M&S S.A., uma oferta vinculante direta de aquisição do conjunto de ativos, no valor aproximado de US$ 40 MM[13], excluídos os estoques, os quais seriam negociados em separado e avaliados segundo o valor de mercado local na data de transferência.

6.2.2.4 Em carta de 18/11/2009 (anexo 29), o então diretor Zelada indicou à Oil M&S os empregados Públio Roberto Bonfadini, gerente geral da INTER-DN, e Sebastian Agustín Passadore, engenheiro químico lotado na INTER-DN, para conduzir os termos da negociação.

6.2.2.5 Após várias rodadas de negociação entre a PESA e a Oil M&S, foram feitos alguns ajustes na proposta inicial, ficando o valor reduzido para US$ 35,7 MM, em função, principalmente, da assunção, pelo comprador, de todos os passivos ambientais.

6.2.2.6 O encerramento das negociações ocorreu em 27/01/2010[14] (anexo 28), com o aceite final da Oil M&S, sendo assinada, em 23/03/2010, a "Acta Acuerdo" (anexo 30), ratificando os termos da transação e definindo o prazo de 30 dias para a conclusão dos termos finais do contrato de operações e de 60 dias, a partir de 24/03/10, para obtenção das aprovações necessárias à venda.

6.2.2.7 Por intermédio do DIP INTER-DN 60/2010 (anexo 31), expedido pelos gerentes executivos Roberto Gonçalves (INTER-DN) e José Carlos Vilar Amigo (INTER-AL), de 29/03/2010, foi solicitado à Diretoria Executiva da Petrobras que recomendasse à PESA a venda dos ativos físicos da Refinaria de San Lorenzo, da planta fluvial e dos ativos físicos da rede de distribuição (34 - trinta e quatro) terrenos e 1 (uma) estação de serviço própria. Recomendava à PESA, ainda, a transferência da participação de mercado na comercialização de combustíveis, mediante a cessão dos

[13] Informações prestadas pelo Sr. Sebastian Agustín Passadore, representante da Petrobras nas negociações com a Oil M&S, em declaração a esta CIA.
[14] Carta Oil M&S assinada por Carlos Fabián de Sousa.

contratos de venda da totalidade dos canais de comercialização: 327 Estações de serviços (1 própria, 33 próprias operadas por terceiros, 293 de terceiros), 33 Agro serviços (terceiros) e mercado atacadista na Argentina, para a empresa OIL M&S.

6.2.2.8 Em 08/04/2010, as proposições foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Petrobras (anexo 32) e, em 30/04/2010, pelo Conselho de Administração da Petrobras (anexo 32), sendo aprovado pela Diretoria da PESA em 04/05/2010 (anexo 32).

6.2.2.9 Devido a mudanças no sistema de garantias inicialmente proposto pela Oil M&S, inclusive alteração na forma de pagamento, houve necessidade de nova autorização da Diretoria Executiva[15] (anexo 33) para o processo, a qual ocorreu em 30/12/2010.

6.2.2.10 Em 25/01/2011, foi assinado o contrato definitivo de venda (anexo 34) e, em 29/04/2011, foi feito o pagamento principal da operação. O valor do estoque (US$ 58.006.390,22) foi obtido por meio de inventário realizado em 01/05/2011 pela empresa SGS Argentina S.A. e foi pago em três parcelas: 06/06/2011, 04/07/2011 e 03/08/2011.

6.2.2.11 O escritório Pistrelli, Henry Martins y Associados SRL, associado a Ernst & Young Argentina, emitiu parecer com avaliação do valor de mercado de ativos da refinaria San Lorenzo (anexo 41), cujo valor presente do negócio (avaliado pelo método do fluxo de caixa descontado) foi negativo em US$ 351 MM e o valor de liquidação do negócio, negativo em US$ 62,9 MM.

6.2.2.12 Na execução da venda, contudo, há de se registrar o fato de a proposta de compra, com valor definido ter sido apresentada pela Oil M&$ em 06/10/2009, logo no início do processo. Ainda não havia oferta aos possíveis interessados nos mercados argentino e internacional para atrair o interesse de potenciais compradores. Neste caso, podemos inferir que houve provável negociação antecipada, sem a necessária autorização, com a Oil M&S.

6.2.2.13 Essa hipótese se vê reforçada: (i) pelas visitas que o advogado Jorge Rottemberg fez ao empregado Clóvis Correa em 2009, nos dias 08 de janeiro, 24 de fevereiro, 23 de março e 04 de agosto, (ii) pela falta de oferecimento da oportunidade de venda da refinaria para potenciais interessados, (iii) aliada ~~ao curto~~ espaço de tempo entre a decisão de

[15] DIP INTER-AL 451/2010, de 22/12/2010 (assinado por José Carlos Vilar Amigo) e Ata DE 4.851, de 30/12/2010.

venda – 18/06/2009 –, e a apresentação de proposta comercial da Oil M&S – 06/10/2009.

6.2.2.14 Diante do exposto, pode-se chegar à seguinte conclusão para este processo:

a) No que tange aos temas que compõem o objeto dessa CIA, obteve-se indícios de possível correlação entre o publicado pela revista Época e os fatos apurados, como a seguir demonstrado:

Texto da publicação	Fatos e dados
Começara com apenas uma pista: um contrato assinado em 2009, em Buenos Aires, entre o advogado e ex-deputado Sérgio Tourinho e o argentino Jorge Rottemberg	Fernando Cunha recebeu Sérgio Tourinho em 03/08/2009 Sócrates recebeu Jorge Rottemberg em 08/09 e 06/11/2009 e Sérgio Tourinho em 17/11/2009, sendo que nessa data, junto com Tiago Cedraz.
De acordo com João Augusto, todos os contratos na área internacional da Petrobras tinham que passar por ele, João Augusto, que cobrava um pedágio dos empresários interessados. (...) O restante (dinheiro), *diz ele, era repartido entre ele próprio e seus operadores na Petrobras – os responsáveis pelo encaminhamento dos contratos*	O trabalho realizado pela CIA não pode comprovar a veracidade dessa parte do texto publicado.
Clóvis Correa virou diretor da Petrobras Argentina, onde a empresa mantinha a refinaria de San Lorenzo.	A Petrobras tinha a refinaria San Lorenzo entre seus ativos na Argentina. Clóvis Correa foi diretor de Downstream de 15.10.2009 até 31.08.2010
De acordo com João Augusto e os demais envolvidos no negócio, Clóvis participava das reuniões em hotéis e receberia uma parte do "sucesso" de US$ 10 milhões. *Em setembro e outubro de 2009, os lobistas reuniram-se muitas vezes na sala de reuniões do Hotel Hilton, em Buenos Aires, para avançar nas tratativas. Uma das presenças certas, segundo João Augusto, era o diretor Clóvis Correa*	Clóvis, segundo declarou, estava hospedado no Hotel Hilton e tinha encontros esporádicos com Jorge Rottemberg. No entanto, há registro de ter recebido Rottemberg na PESA nos dias 08/01, 24/02,23/03, 07/08 de 2009, 18/03, 05/05, 10,05 11/08 19/08 30/08, 02/09, 17/09, 18/11, 24/11/2010, 13/01, 25/01, 26/01, 24/02, 13/04/2011.
Entre eles, a operação, não se sabe por que motivo, era conhecida como "projeto Atreu".	Os projetos de novos negócios são todos identificados por nome código, para proteger a informação. Projeto Atreu era o nome código utilizado para identificar o

	desinvestimento da refinaria San Lorenzo.
(Hoje, Clóvis é assessor da Transpetro, empresa da Petrobras comandada pelo PMDB, e nega ter participado das negociações para a venda da refinaria de San Lorenzo.).	Na ocasião da publicação da reportagem estava cedido pela Petrobras à Transpetro.
O negócio saiu, mas não recebi nada. Eles (os outros lobistas) receberam. E o cara em quem eu achava que eu podia confiar, o Clóvis, foi o que recebeu mais. *A única atitude que pude tomar foi mandar o Zelada tirar o Clóvis da Pesa (Petrobras Argentina).*	O pagamento do principal foi efetuado em 29/04/2011. Em 13/05/2011, Clóvis teve antecipado o término de sua missão, que deveria ocorrer em 30/09/2011.

b) Conforme identificado pela presente CIA, a contração em pauta gerou valor à Petrobras, uma vez que o ativo foi vendido por valor superior ao de mercado.

c) O processo decisório observou os ritos legais e seguiu o fluxo decisório da INTER (governança corporativa), a não ser pelo fato de restar caracterizada a antecipação não autorizada de negociações.

6.2.3 Aquisição de participação de 50% no bloco 2714-A, offshore da Namíbia.

6.2.3.1 O bloco 2714-A está localizado na Bacia de Orange, localizada na Namíbia, em uma área de 5.481 Km^2 e profundidade de água entre 150 e 1.500m.

6.2.3.2 A empresa Enigma Oil and Gas Exploration Ltd. (Enigma) era a detentora e operadora de 100% dos interesses de blocos exploratórios na Namíbia. No Brasil contava com o apoio da empresa HRT - High Resolution Technology Petroleum, companhia brasileira, sediada no Rio de Janeiro.

6.2.3.3 Em 12/12/2007[16] os empregados Samir Passos Awad e Armando R. Trípodi[17] teriam recebido a visita de um representante da Enigma, a pedido do então presidente Gabrielli. Em 18/12/2007, Enigma enviou carta (anexo 44) solicitando à Petrobras o modelo para firmarem um

[16] Informação contemplada na correspondência Enigma de 18/12/2007 para Petrobras assinada pelo Sr. Adonis Pouroulis, Diretor da Enigma.

[17] Samir Passos Awad – FINCORP e Armando R. Trípodi – GAPRE

acordo de confidencialidade para possível parceria em processos exploratórios na Namíbia. Tal acordo (anexo 45) foi assinado por Manoel Murilo Silva em 07/01/2008, com o objetivo de compartilhar informações referentes a 10 blocos exploratórios com vistas a possível parceria com a Petrobras.

6.2.3.4 Em 28/01/2008, em carta destinada ao empregado Lideniro Alegre[18], a Enigma ofertou à Petrobras a venda de participação em oito blocos.

6.2.3.5 O processo de aquisição se desenvolveu na área Internacional a partir de 27/10/2008, com elaboração pelas gerências INTER-TEC/EXP/ER, INTER-TEC/EI e INTER-TEC/PRO/EP de sucessivos Sumários Executivos (anexo 48), apresentando volumes e riscos associados aos reservatórios, resumo do CAPEX[19] e aderência ao portfólio integrado, dentre outros, com apresentação dos resultados ao Comitê de Novos Negócios (CNN) - Ata CNN-INTER-DN 005/2008, de 10/11/2008 (anexo 49) – na qual foi recomendada reavaliação do bloco por analogia às estruturas geológicas da Bacia de Pelotas, no sul do Brasil.

6.2.3.6 Em 24/11/2008, a proposta de entrada nos blocos foi apresentada por Daniel Zaine (coordenador na INTER-DN/EP/AOP) ao Comitê Funcional de Gerentes Gerais, CFGG-INTER-CORP 16/2008 (anexo 50), o qual concluiu que, apesar do alto risco e de não contribuir para o balanceamento do portfólio da INTER, a materialidade do projeto era relevante, contudo deveriam ser buscadas melhores condições negociais, visando à eliminação do pagamento de bônus e carrego e melhoria da atratividade econômica.

6.2.3.7 Em 28/11/2008, após apresentação ao CNN, ainda com valor médio esperado (VME) negativo, houve a recomendação de que fosse dado prosseguimento às negociações, visando minimizar a exposição financeira, sem perda de valor econômico para a Petrobras. Após, deveria a DINTER avaliar e deliberar sobre o encaminhamento de uma nova proposta para a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

6.2.3.8 Assim, em 09/12/2008, a Petrobras, por meio da correspondência INTER-DN 038/08 (anexo 51), assinada por Ricardo Abi-Ramia da Silva, apresentou nova proposta para aquisição de 50% dos blocos 2714A e 2714B, a qual foi aceita pela Enigma (conforme correspondência de 11/12/2008 – anexo 51, assinada por Heindrich S. Ndume e Kevin Broger).

[18] Engenheiro de petróleo sênior lotado, à época, na INTER-DN.
[19] *CAPEX*: Investimento em bens de capital

6.2.3.9 Entretanto, em 04/02/2009, a Petrobras, por meio da correspondência INTER-DN 008/09 (anexo 52), assinada por Ricardo Abi-Ramia da Silva, informou à referida empresa que havia interesse apenas em 50% do bloco 2714A, para o qual apresentou proposta com os seguintes pagamentos[20]:

- *cash bônus* de US$ 11 MM (incluindo custos passados);
- 50% dos custos de aquisição de sísmica 3D (para 2500km²), equivalente a US$ 17,5 MM;
- 50% dos custos do poço, equivalente a US$ 35,5 MM; e
- 5% da porção da Petrobras na produção de petróleo, até dois milhões de barris ou US$ 118 MM, o que ocorresse primeiro.

6.2.3.10 Com base nessa proposta, a Diretoria Executiva aprovou a aquisição pela Petrobras Oil & Gas B.V. (POG-BV), de 50% de participação no bloco 2714A, nos termos do DIP INTER-DN 28/2009, de 19/01/2009, (Ata DE 4741, item 1, Pauta nº 069, de 05/02/2009), a qual foi suportada pelo parecer JURÍDICO/JIN 4072, de 19/01/2009. O VME que deu base para a decisão foi de US$ 0,2 MM (cenário de referência – US$ 60/bbl.). A aquisição foi concluída em 18/05/2009.

6.2.3.11 Essa CIA identificou que a negociação para aquisição do Bloco na Namíbia foi conduzida pelo gerente Ricardo Abi-Ramia e sua equipe, com apoio de diversas áreas técnicas, sendo a questão submetida ao Comitê de Novos Negócios e ao Comitê Funcional de Gerentes Gerais, ambos da INTER.

6.2.3.12 Quanto à participação do empregado Fernando José Cunha no processo de compra do bloco, os registros na Petrobras apontam para o ingresso daquele empregado na INTER-AFE em 01/05/2009, data posterior ao fechamento da negociação (05/02/2009). Anteriormente, de 15.07.2008 até 30.04.2009, Fernando Cunha foi diretor na Petrobras Biocombustível.

6.2.3.13 Diante do exposto, pode-se chegar à seguinte conclusão para este processo:

a) No que tange aos temas que compõem o objeto dessa CIA, obteve-se indícios de possível correlação entre o publicado pela revista Época e os fatos apurados, como a seguir demonstrado:

Texto da publicação	Fatos e dados

[20] Conforme Histórico da Compra de Participação no Bloco 2714A, emitido pela INTER-TEC/EXP, em Agosto/2013.

Fernando Cunha, o único que não estudara com os demais, tornou-se gerente para negócios na África.	Fernando José Cunha foi designado Gerente Executivo da INTER-AFE em 01/05/2009. Há registros de um conjunto de contatos efetuados a partir de telefones corporativos atribuídos a Fernando nos dias 26/02, 06/03, 19/03 e 01/04/2009.
João Augusto diz que ele participou da compra de um campo na Namíbia, operação encaminhada após ele ter fechado comissão com a empresa que detinha o controle desse campo.	Fernando José Cunha ingressou na INTER em 01/05/2009, e o fechamento da negociação ocorreu em 05/02/2009.

b) Conforme identificado pela presente Comissão, o processo de aquisição de bloco na Namíbia seguiu a governança corporativa da INTER.

c) Houve consenso entre os entrevistados de que o negócio conferia oportunidade exploratória para a Petrobras, com custo condizente ao risco.

6.2.4 Contratação da empresa *Vantage Deepwater Company* – serviços de perfuração do navio sonda *Titanium Explorer*.

6.2.4.1 Em 04/08/2008, o então empregado Ricardo Abi Ramia da Silva[21], gerente executivo da INTER-DN, solicitou ao então diretor Zelada, autorização para iniciar contatos com empresas brasileiras e internacionais, incluindo estaleiros, visando à contratação de duas unidades de perfuração em águas ultraprofundas. A contratação seria promovida pela PVIS B.V.[22]. A concordância do DINTER ocorreu em 15/08/2008, com a determinação da criação de Comissão de Negociação[23] para o processo.

6.2.4.2 A necessidade para tal contratação decorreu de dois fatos: a cessão de uma sonda da INTER para trabalhos no Brasil e identificação da necessidade de aquisição em decorrência do estudo "Disponibilidade de Sondas de Perfuração VS Demanda de Perfuração de Poços" preparado pela INTER-TEC[24] (anexo 57).

[21] DIP INTER-DN 333/2008, de 04/08/2008

[22] Subsidiária da Petrobras na Holanda.

[23] DIP INTER-DN 365/2008, de 01/09/2008.

A Comissão de Negociação foi constituída por:

1. Eduardo Costa Vaz Musa – INTER-DN/P&MDI; Mário Luís de Oliveira – INTER-DN/P&MDI/O&M;
2. Wilson Ferreira Giozza – INTER-TEC/PRO/OPL; e Carlos Cesar Silva Marins – INTER-AFE/DEA.

[24] DIP INTER-TEC/PRO 53/2008, de 03/09/2008.

6.2.4.3 O critério estabelecido pela Comissão de Negociação para seleção da melhor proposta foi baseado em quatro itens: Avaliação Técnica com peso de 40%; Taxa Diária com peso de 40%; Risco do Estaleiro com peso de 10%; e Risco Operacional com peso de 10%. Para cada item, foi definida uma sistemática especifica de pontuação[25], sendo atribuídos pontos de zero a cem.

6.2.4.4 Em 16/10/2008, após a avaliação das propostas das empresas[26], a Comissão apresentou relatório com ranking que indicava a Pride International[27] com a melhor pontuação geral, mas também informava que algumas propostas não tinham sido analisadas por falta de tempo hábil, dentre elas a da Vantage Drilling Company[28].

6.2.4.5 O então diretor Zelada determinou que as propostas não analisadas fossem incluídas no ranking, fato ocorrido em 29/10/2008. Contudo, desse ponto em diante, o processo foi conduzido apenas pelo coordenador (Eduardo Costa Vaz Musa – gerente geral da INTER-DN/P&MDI), não sendo emitido o relatório final da comissão.

6.2.4.6 Em 30/10/2008, o empregado Eduardo Musa enviou correio ao representante da Pride International, Sr. Nuno Correia[29], solicitando reunião para esclarecimento da proposta. O correio foi enviado com cópia para os Srs. Kevin Robert, Hamylton Padilha, Ricardo Abi Ramia da Silva e Mário Luís de Oliveira.

6.2.4.7 No mesmo dia, o Sr. Hamylton Padilha respondeu, apenas ao empregado Eduardo Musa, informando que a negociação não seria fácil, pois a Pride International estaria para fechar um contrato com a BP, com prazo de 5 a 6 anos e taxa diária acima de US$ 600 mil.

6.2.4.8 Em 04/12/2008, Eduardo Musa enviou correio (anexo 62) ao então diretor Zelada informando que em 11/11/2008 havia recebido o representante da Vantage, o que resultou na apresentação, em 03/12/2008, de proposta firme para afretamento de suas unidades (anexo 63). Nesse mesmo

[25] A pontuação de cada item foi fixada como:
(i) **Técnico**: nota de 0 a 100 de acordo com a tabela MODU Technical Specification Evaluation.
(ii) **Taxa diária:** nota 100 para valor menor que US$ 500.000; nota 50 para valor maior que US$ 500.000 e menor que US$ 600.000; e nota 0 para valor maior que US$ 600.000.
(iii) **Risco do Estaleiro:** nota 100 para risco baixo; nota 50 para risco médio; e 0 para risco alto.
(iv) **Risco Operacional:** nota 100 para risco baixo; nota 50 para risco médio; e 0 para risco alto.

[26] Foram analisadas as propostas das empresas: Pride International, ABAN, Petroserv S.A, Queiroz Galvão, Sea Dragon, Odfjell, Ocean Rig e Sevan.

[27] O relatório não apresenta os valore

[28] Também não foram analisadas, por falta de tempo hábil, as propostas da SCHAHIN, LMG Marin (Espadon), HYUNDAI/MPC Marine.

[29] Diretor da Pride International à época.

correio, cita que a Pride International havia apresentado proposta para fornecimento de um navio-sonda equipado para 10 mil pés de lâmina d'água em 04/12/2008, proposta essa ainda melhor classificada que a da VANTAGE. O Quadro I abaixo apresenta o resumo das propostas.

Quadro I - Resumo das Propostas				
Condições	**Vantage**			**Pride**
	Platinum	**Titanium**	**Plat+Titanium**	**PS4**
Entrega	nov/10	jul/11	nov/10 e nov/11	dez/11
Tempo de Contrato	7	7	7	6
Taxa diária (US$)	575.000	560.000	540.000	525.000
Bônus %	10	10	10	17
Taxa diária c/ bônus (US$)	632.500	616.000	594.000	614.250
Mobilização	75 x taxa diária	75 x taxa diária	75 x taxa diária	75 x taxa diária

6.2.4.9 Em 08/12/2008, o então diretor Zelada orientou Eduardo Musa a manter o foco em contratar apenas uma unidade para repor a cedida ao E&P. Em função dos prazos de entrega das unidades, afirmou ser conveniente verificar junto à VANTAGE a melhor oferta para a unidade modelo Platinum apenas.

6.2.4.10 Em 09/12/2008, a Vantage enviou correio para Eduardo Musa com uma nova proposta:

Condições	Vantage	
	Platinum	**Titanium**
Entrega	nov/10	jul/11
Tempo de Contrato	7	7
Taxa diária (US$)	527.000	518.000
Bônus %	10	10
Taxa diária c/ bônus (US$)	579.700	569.800
Mobilização	75 x taxa diária	75 x taxa diária

6.2.4.11 Em 11/12/2008, Eduardo Musa convidou para reunião de negociação os representantes da Vantage, os Srs. Paul Bragg e Hamylton Padilha[30], os empregados Mário Luís de Oliveira da INTER-DN e Mônica Antão Xavier do JURÍDICO.

[30] O Sr. Hamylton representava as duas empresas: Vantage e Pride.

6.2.4.12 Em 15/12/2008, após recebimento de nova proposta da Vantage (quadro abaixo), Eduardo Musa enviou correio ao JURIDICO/JIN solicitando emissão de parecer e preparação de minuta de Memorando de Entendimentos a ser assinado entre as partes.

Condições	Vantage	
	Platinum	Titanium
Entrega	mar/11	dez/11
Tempo de Contrato	8	8
Taxa diária (US$)	490.000	490.000
Bônus %	12,5	12,5
Taxa diária c/ bônus (US$)	551.250	551.250
Mobilização	75 x taxa diária	75 x taxa diária

6.2.4.13 Em 29/12/2008[31], a Vantage informou que a ONGC havia celebrado contrato para operação do navio Platinum Explorer, com taxa diária de US$585.000. Contudo, permanecia disponível, prioritariamente à Petrobras, o navio Titanium Explorer.

6.2.4.14 Em 19/01/2009, por meio do DIP INTER-DN 027/2009, Benicio Schettini Frazão, respondendo pela Gerência Executiva da INTER-DN, apresentou ao então diretor Zelada o resultado das negociações entabuladas e solicitou aprovação para assinatura do contrato, com vistas a disponibilizar o navio-sonda Titanium Explorer à Petrobras Americas Inc. (PAI), em reposição à unidade cedida para o E&P.

6.2.4.15 Vale observar que os critérios estabelecidos pela Comissão de Negociação para seleção da melhor proposta, conforme mencionado no item 6.1.4.3, levaram ao ranqueamento final a seguir demonstrado[32]:

"Drilling Contractor"		
Position	Company	Score
1	Vantage Titanium	67,4
2	Vantage Platinum	66,3
3	PRIDE	57,6
4	Queiroz Galvão	54,4
5	Pacific Drilling	47,2
6	Vantage 3	47,0
7	Odfjell	46,5
8	Sea Dragon	41,2

[31] Conforme apontado no DIP INTER-DN 27/2009.
[32] Conforme DIP INTER-DN 27/2009.

9	Ocean RIG	36,5
10	Sevan	30,9
11	LMG Marin/Espadon	29,5
12	ABAN	21,4
13	Petroserv S.A.	7,6
14	Lasen Rig	5,0

6.2.4.16 A aprovação pela Diretoria Executiva ocorreu em 22/01/2009 e, em 04/02/2009, foi assinado, entre PVIS B.V. e Vantage Deepwater Company, o contrato de U$$ 1,8 bilhão, com previsão de entrega do navio para 01/12/2011.

6.2.4.17 Como no período da contratação não havia procedimento regulando a contratação de serviços por empresas controladas fora do Brasil, esse processo não apenas foi efetuado de maneira simplificada, como também deixou de observar as boas práticas da Petrobras, dadas as não conformidades relacionadas adiante:

a) falta de submissão à autoridade competente para aprovação do início da contratação. Houve autorização pelo então diretor Zelada, quando deveria o ser pela Diretoria Executiva;
b) encerramento dos trabalhos da Comissão de Negociação antes da conclusão do processo;
c) ausência de evidência de recebimento das propostas de todos os fornecedores;
d) falta de elaboração de relatório final da contratação;
e) diversas propostas comerciais enviadas para o e-mail pessoal Petrobras do então diretor Zelada;
f) relato incompleto do histórico do processo submetido à Diretoria Executiva.

6.2.4.18 Diante do exposto, pode-se chegar à seguinte conclusão para este processo:

a) No que tange aos temas que compõem o objeto dessa CIA, obteve-se indícios de possível correlação entre o publicado pela revista Época e os fatos apurados, como a seguir demonstrado:

Texto da publicação	Fatos e dados
José Carlos Amigo assumiu a gerência para América Latina. Essa gerência, segundo João Augusto, esteve envolvida na contratação de um navio--sonda da empresa Vantage, por US$ 1,6 bilhão.	José Carlos Vilar Amigo assumiu a INTER-CS em 01/10/2009. Foi mantido na função quando houve a revisão organização da INTER, passando a exercer a Gerência Executiva na INTER-AL, ali permanecendo até 25/10/2012. Anteriormente ocupava a Gerência da

	ENGENHARIA/IECOMPERJ/IEUSG2 (de 01/03/2008 até 30/09/2009). Em 04/02/2009 foi assinado o contrato no valor de US$1.816.093.000,00.
No mesmo período, João Augusto conta que fechou um contrato de US$ 1,6 bilhão para que a Petrobras explorasse o navio-sonda Titanium Explorer, da empresa Vantage	A sonda Titanium Explorer, da empresa Vantage foi efetivamente contratada.
O contrato rendeu uma comissão de US$ 14,5 milhões, que deveria ser paga em três parcelas. *Segundo João Augusto, a primeira foi paga ainda no começo de 2009; a segunda, em seguida. A terceira, diz ele, não foi paga, em razão de uma briga societária na Vantage.*	O trabalho realizado pela CIA não pode comprovar a veracidade dessa parte do texto publicado.
"Todo mundo recebeu. O partido, eu e as pessoas que ajudam. Quem ajuda, ganha", diz João Augusto. *E quem recebeu? Ele não responde. "Pessoas de dentro (da Petrobras) que eu pago.".*	O trabalho realizado pela CIA não pode comprovar a veracidade dessa parte do texto publicado.

b) Em conformidade com as declarações obtidas por esta CIA, e considerando-se a proposta final apresentada pela Vantage, a contratação foi a valor de mercado, não restando caracterizado que o negócio gerou perda para a Petrobras.

c) A análise da documentação disponibilizada, corroborada pelos depoimentos obtidos, aponta deficiências no processo de contratação dos serviços de afretamento do navio-sonda Vantage Titanium, já que a Comissão de Negociação não seguiu seus trabalhos após a apresentação do primeiro relatório, passando Eduardo Musa a conduzir exclusivamente o processo, sob orientação direta do então diretor.

6.2.5 Venda de 27,3% da participação indireta na EDESUR.

6.2.5.1 Em 17/10/2002, com a aquisição da Perez Companc (Pecom), atual Petrobras Argentina S.A. (PESA), a Petrobras passou a deter participação em ativos de exploração, produção, refino, distribuição, petroquímica, geração e distribuição de energia elétrica na Argentina. A PESA possuía participação indireta de 27,3% na Empresa Distribuidora Sur Sociedad Anónima (EDESUR), empresa de distribuição elétrica localizada em

Buenos Aires, por meio da Petrobras Eletricidad de Argentina S.A. (PEDASA) e da Petrobras Finance Bermudas Ltd. (PFB).

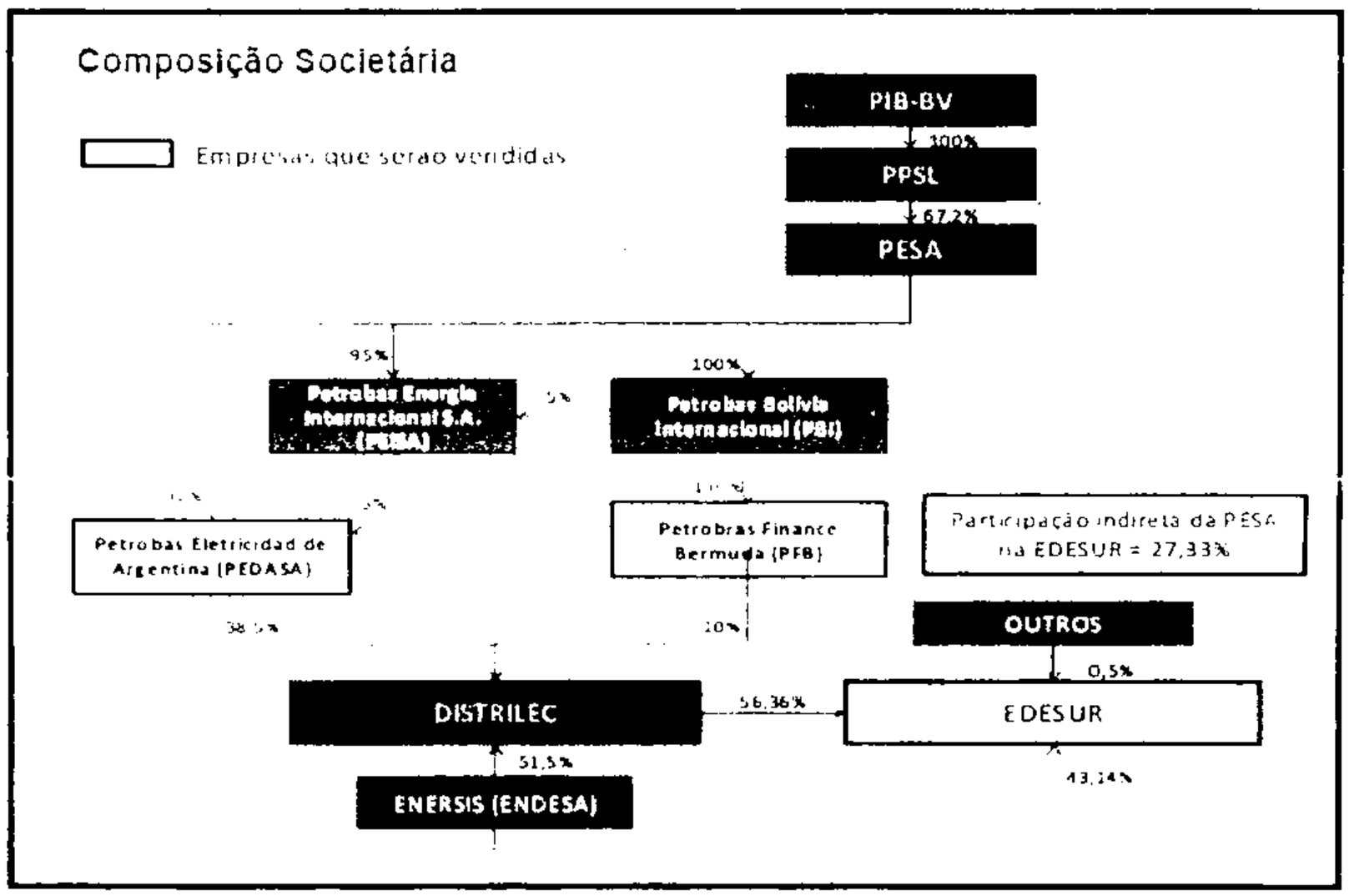

6.2.5.2 Em 2012, o ambiente de negócios na Argentina apresentava deterioração acelerada, principalmente no segmento de petróleo, gás e energia. Em abril de 2012, a Petrobras teve uma concessão exploratória tomada pelo governo da província de Neuquén, sob a alegação de falta de investimento. Em 03 de maio/2012, a Yacimientos Petrolíferos Fiscales (YPF), maior empresa de petróleo do país, teve 51% de suas ações, pertencentes ao grupo Repsol, tomadas pelo governo argentino.

6.2.5.3 Os DIPs INTER-AL 232/2012[33], de 13/07/2012, e NOVOS-NEGÓCIOS 13/2013[34], de 10/01/2013, apresentam o seguinte ambiente negocial:

a) O segmento de distribuição de energia, com o fim da paridade peso x dólar e o default da dívida externa argentina, no final de 2001, foi fortemente afetado em sua lucratividade. Apesar da recomposição tarifária para a EDESUR ter sido discutida na Acta Acuerdo de 2006, assinada entre governo e distribuidora, que estabeleceu um regime tarifário de transição, não houve a Revisão Tarifária Integral, o que causou defasagem de 88% nas tarifas no período de novembro/2007 a outubro/2012. Com isso, houve perda da capacidade de investimento, resultando na redução da qualidade da energia

[33] Assinado por José Carlos Vilar Amigo e Roberto Gonçalves.
[34] Assinado por Ubiratan Jose Clair e Paulo Cezar Amaro Aquino.

entregue e recebimento de multas, que atingiram cerca de US$ 36 MM, até final de 2012.

b) O prejuízo acumulado da participação da PESA na EDESUR, até dezembro/2011, foi de US$ 42 MM, com projeção até dezembro/2012 de US$ 81 MM.

c) Desde junho de 2012, a EDESUR vinha descumprindo compromissos financeiros com o fornecedor de energia, Compañía Administradora del Mercado Mayorista Eléctrico S.A. (CAMMESA) e, ao final de 2012, apresentava déficit de caixa, da ordem de US$ 13 milhões. Nesse contexto, estava sendo discutido o pedido de concordata da empresa, dada a sua insustentabilidade operacional e financeira.

d) Além do endividamento, a EDESUR vinha sofrendo aplicação de multas por apagões na cidade de Buenos Aires, totalizando aproximadamente US$ 36 MM até dezembro/2012. Em fevereiro de 2012, a empresa ajuizou ações contra o Ente Nacional Regulador de la Eletricidad (ENRE) e o Estado Argentino, para cumprimento da Acta Acuerdo de 2006 e contestação das multas recebidas. Houve decisões judiciais contrárias, mas a EDESUR recorreu e até a data de sua venda não havia decisão final.

e) A situação econômico-financeira da EDESUR apresentava, então, riscos de agravamento da intervenção governamental; de perda da concessão, de concordata e de falência; necessidade de aporte de capital; deterioração da relação com governo, podendo afetar outros negócios da Petrobras no país; e deterioração da imagem da Petrobras pelas frequentes falhas de suprimento e/ou baixa qualidade de serviços.

f) Em 12/06/2012, a EDESUR recebeu uma notificação do ENRE, com nomeação de um interventor, para fiscalizar e controlar seus atos de administração.

6.2.5.4 Conforme DIP INTER-DN/FA 35/2008 (de 08/12/2008) para a INTER-DN, em 08/07/2008, a INTER-CS solicitou à INTER-DN que coordenasse o processo de desinvestimentos para negócios de Gás e Energia (G&E), incluindo a participação da Petrobras Argentina (PESA) na EDESUR. Na ocasião, ficou definida a conveniência da contratação de um banco de

investimentos para assessoramento da Petrobras nesse processo, devendo tal contratação ser conduzida pela INTER-DN/FA, em articulação com o FINCORP e o JURÍDICO. Após seleção e negociações, foi contratado o banco de investimento ABN-AMRO/Santander.

6.2.5.5 Segundo o documento denominado "Projeto Gaivota - Esclarecimentos Sobre o Projeto"[35], teria sido noticiada por diversas vezes na imprensa local a intenção da Petrobras em sair do setor de distribuição elétrica da Argentina. Ainda segundo esse documento, duas empresas[36] manifestaram interesse em adquirir a EDESUR (além de uma entidade sindical[37], em visita ao GE da INTER-DN). Dessas, apenas a SADESA apresentou proposta.

6.2.5.6 Tendo conhecimento da intenção da Petrobras em vender a sua participação societária na EDESUR, a Endesa Energía S.A (ENDESA), detentora de 43,14% das ações da EDESUR, enviou três cartas à PESA[38], datadas de 15/02/11, 12/10/11 e 04/04/12, reivindicando o direito de preferência para a compra das ações da Petrobras na EDESUR. Em 21/06/2012, a PESA, em correspondência (anexo 73) emitida por seu presidente, José Carlos Vilar Amigo, justificou à ENDESA não ser aplicável esse alegado direito, contudo, solicitou-lhe o envio, no prazo de 20 dias, de proposta comercial para tal fim, o que não foi atendido.

6.2.5.7 Segundo mencionado no DIP INTER-AL 232/2012, de 08/08/2012, em junho de 2011, a INTER-DN, a INTER-AL e a PESA, com a participação do FINCORP, prepararam uma avaliação econômica da EDESUR, considerando o cenário "*As Is*", no qual as recomposições tarifárias futuras seguiram o mesmo padrão observado nos últimos 10 anos. O resultado da avaliação foi negativo em US$ 516 MM (US$ 141 MM para a participação de 27,3% da PESA). Em maio de 2012, esta avaliação foi revisada, resultando em valor negativo estimado em US$ 784 MM, com US$ 214 MM para a PESA.

6.2.5.8 Em 10/08/2011, o Grupo Sociedad Argentina de Energía S.A (SADESA) enviou carta à DINTER e à INTER-AL manifestando seu interesse em avaliar a possível aquisição da participação acionária indireta da Petrobras na EDESUR.

[35] Documento elaborado pelos seguintes empregados: Leonardo Goldenberg (INTER-DN/GE), Rafael Ottoni Martins (INTER-DN/IM), Jose Carlos Caino de Oliveira (INTER-AL/UN-ARG/GE) e Rodrigo Valle Real (INTER-AL/DE/SUPD).
[36] Integra Investment e SADESA
[37] Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários
[38] Endereçadas a: José Carlos Amigo; José Carlos Caino de Oliveira; Carlos Alberto da Costa.

6.2.5.9 Em 19/12/2011, a Deloitte Touche Tohmatsu Ltd. emitiu o relatório "Análisis de Valor" (anexo 75) contemplando os seguintes aspectos da EDESUR: suas atividades e comportamento financeiro ao longo dos últimos anos; comparativo do preço de mercado em relação à Edenor S.A, empresa similar e a maior do gênero na Argentina; e valoração em função do faturamento/endividamento, com posição em 30/09/2011. Nesse relatório, a participação da PESA na EDESUR (27,3%) foi avaliada entre US$ 96 MM e US$ 123 MM.

6.2.5.10 Foram apresentadas, inicialmente, três propostas pela SADESA:

a) Em 06/03/2012, a empresa Central Puerto S.A., pertencente ao grupo Argentino SADESA, enviou proposta de compra à Diretoria da Área Internacional, nas seguintes condições:

- ✓ US$ 20 milhões a serem pagos no Closing Date;
- ✓ US$ 15 milhões a serem pagos no primeiro aniversário do Closing Date,
- ✓ US$ 15 milhões a serem pagos no segundo aniversário do Closing Date,
- ✓ US$ 25 milhões a serem pagos em 31 de dezembro de 2013, sob condição da RTI (Revisão Tarifária Integral) ter sido aprovada e realizada na empresa.

b) Em 29/05/2012, a SADESA enviou uma nova proposta, reduzindo o pagamento a duas parcelas, com validade até 18/06/2012: US$ 30 MM pagos na data do "closing"; US$ 45 MM pagos em 31/dez/2013 somente se até esta data ocorresse uma revisão tarifária integral e o cumprimento de todos os ajustes de tarifa acordados com o governo.

c) Em 22/10/2012 a SADESA nova proposta com prazo de validade até 12/11/2012. Nela fora mantido o preço - US$ 75 milhões, sendo US$ 30 milhões pagos à vista na data do "closing", e parcela de "earn out" condicionada à distribuição de dividendos da DISTRILEC à compradora das empresas vendidas, até 31 de dezembro de 2016, limitada à US$ 45 milhões. Além disso, a compradora assumiria a parcela das dívidas da PESA na dívida total da EDESUR, projetada para US$ 217 milhões em 31/12/2012.

6.2.5.11 Em 09/08/2012, o DINTER, com base nos termos do DIP INTER-AL 232/2012, de 13/07/2012, apresentou à Diretoria Executiva a situação da EDESUR, com a alternativa de sua venda, o que permitiria cumprir a

determinação de vender ativos sem aderência estratégica ao portfólio da Petrobras, receber receita da venda, bem como transferir ao comprador as dívidas e litígios com terceiros e governo. A Diretoria aprovou a proposição de "recomendar que a (...) PIB-BV, através da Petrobras Participaciones S.L. (PPSL), autorize a PESA a prosseguir com a negociação dos acordos definitivos relacionados com a venda das ações da Petrobras Finance Bermuda Ltd. e Petrobras Eletricidad de Argentina S.A. na DISTRILEC para a SADESA, nos termos da proposta apresentada à Petróleo Brasileiro S.A., que vai assegurar à ofertante participação indireta na EDESUR" (Ata 4.959, item 2, Pauta n° 776).

6.2.5.12 Apesar de a proposta até então vigente da SADESA estar na faixa estimada de valores pretendidos pela Companhia, em razão da remota possibilidade do recebimento da parcela dos US$ 45 milhões de *earn out*[39], que elevaria artificialmente o valor da transação, foi proposto à SADESA, em 20/12/2012, o aumento do pagamento à vista, em detrimento do pagamento dessa parcela.

6.2.5.13 As negociações duraram até 04/01/2013, quando foi discutida a melhoria nas condições de venda, a validade das propostas e a forma de pagamento. Em decorrência, foi apresentada a quarta e última proposta da SADESA, com valor final de US$ 35 MM, sem o *earn out*, pagos à vista na data do *closing*[40], prevista para 31/01/2013, em pesos argentinos, ao câmbio do Banco de La Nación Argentina. Além disso, o comprador assumiria a parcela da PESA na dívida total da EDESUR, estimada em US$ 210 MM, em 31/12/2012.

6.2.5.14 Em 10/01/2013, foi enviado o DIP NOVOS-NEGOCIOS 13/2013 à PRESIDÊNCIA, com pedido de submissão à Diretoria Executiva para aprovar a venda da participação indireta da PESA na EDESUR e recomendar à PESA a assinatura dos acordos definitivos para a venda das empresas PFB e Pedasa, acionistas da Distrilec Inversora, para a Hidroelétrica Piedra Del Aguila S.A. (Grupo SADESA), nos termos dos documentos definitivos negociados entre as partes.

6.2.5.15 Esse DIP apresenta, também, uma análise econômico-financeira da EDESUR, destacando: (i) risco de concordata e de contaminação dos outros negócios da Petrobras na Argentina; (ii) fortes cortes de investimentos no plano de contingência e consequente aumento de riscos operacionais; (iii) instabilidade político-regulatória na Argentina, que

[39] Earn Out – Acordo de negócio em que parte do preço de compra é pago após o fechamento, vinculado ao fato da empresa-alvo alcançar determinados objetivos financeiros.
[40] Closing – Fechamento do negócio.

posterga, desde 2001, a Revisão Tarifária Integral; (iv) risco de agravamento da intervenção do governo na empresa; (v) perda da concessão; e (vi) ações judiciais já impetradas contra o governo e o órgão regulador.

6.2.5.16A DE aprovou a proposição do DIP NOVOS-NEGOCIOS 13/2013 em 17/01/2013, Ata DE 5.000, item 22, Pauta nº 062.

6.2.5.17Em 27/03/2013, foi enviado à PRESIDÊNCIA o DIP NOVOS-NEGOCIOS 76/2013, para encaminhamento à Diretoria Executiva, no qual constava a forma como se estruturou a assinatura dos acordos definitivos para a alienação da participação indireta da PESA na EDESUR, com as seguintes modificações solicitadas pela Sadesa: (i) além da Hidroelétrica Piedra Del Aguila S.A, seria compradora a sociedade La Plata Cogeneración S.A., ambas do Grupo Sadesa e (ii) alteração na cláusula de indenização, em caso de desfazimento do negócio em decorrência de alguma ação da Endesa sob o alegado direito de preferência no negócio. As modificações foram aceitas com base no parecer exarado no DIP JURÍDICO/JIN 4116/2013, de 29/01/2013, cuja ciência foi dada na Ata DE 5.023, item 11, Pauta 372.

6.2.5.18Pela Ata 5023/2013, de 04/04/2013, a DE tomou conhecimento da assinatura dos termos de venda assinados pelos GEs da INTER/AL[41] e NOVOS-NEGÓCIOS[42].

6.2.5.19Diante do exposto, pode-se chegar à seguinte conclusão para este processo:

a) No que tange aos temas que compõem o objeto dessa CIA, obteve-se indícios de possível correlação entre o publicado pela revista Época e os fatos apurados, como a seguir demonstrado:

João Augusto, porém, continua à cata de negócios na Petrobras. Recentemente, participou da venda da sociedade que a Petrobras tem numa distribuidora de energia na Argentina.	A Petrobras negociou a venda da EDESUR, distribuidora de energia na Argentina, no período compreendido entre agosto de 2011 e março de 2013.

b) Conforme identificado pela presente Comissão, a venda em pauta gerou valor à Petrobras.

[41] Paulo Cezar Amaro Aquino.
[42] Ubiratan Jose Clair.

c) Embora não tenham sido disponibilizadas evidências de divulgação da venda da EDESUR no mercado local, o processo de venda da participação da PESA na EDESUR respeitou a governança corporativa da Companhia, tramitando inicialmente pela DINTER e posteriormente pela PRESIDÊNCIA, com posterior aprovação pela Diretoria Executiva, com amparo em avaliações por empresas especializadas, sumários executivos das áreas técnicas e pareceres das áreas envolvidas e do JURÍDICO.

6.3 Contatos telefônicos efetuados a partir de aparelhos corporativos para João Augusto.

A Comissão Interna de Apuração, ao analisar os registros telefônicos corporativos que continham ligações para números telefônicos pertencentes ao Sr. João Augusto, promoveu a correlação apresentada no quadro a seguir:

Eventos	Datas	Quem liga e função à época	Datas
Diretoria da PVIS BV aprova a contratação da sonda da Vantage, cujo contrato é assinado na mesma data. DE aprova a aquisição de 50% de bloco na Namíbia	04/02/2009 05/02/2009	Zelada diretor	07/02/2009
		Sócrates assistente do diretor	07 e 10/02/2009
Designação de Fernando Cunha para GE INTER-AFE	01/05/2009	Fernando José Cunha, diretor da PBIO	26/02, 06/03, 19/03 e 01/04
		Sócrates assistente do diretor	20/03
Concretiza-se a participação em bloco na Namíbia	18/05/2009	Fernando Cunha, GE INTER-AFE	27/05 30/05
Apresentação de proposta da PESA para desinvestir Refinaria SAN LORENZO	18/06/2009	Sócrates assistente do diretor	03 e 05/07
		Fernando Cunha GE INTER-AFE	07 e 08/07
		Amigo GE INTER-AL	02/07
Correlação não identificada		Irani Carlos Varella Gerente geral da INTER-CS/PUSAI	09/07
Consulta por DIP às unidades do exterior para identificar problemas de SMS	30/07/2009	Sócrates assistente do diretor	22/07 e 23/08

Diretoria da PESA trata da venda da refinaria San Lorenzo em reunião com presença de Amigo	04/05/2010	Fernando Cunha GE INTER-AFE	10/05
DIP INTER-CORP 146 solicita início do processo licitatório SMS	14/05/2010		
DIP INTER-CORP 163 designa comissão de licitação SMS	22/06/2010	Zelada diretor	21/06
Comunicado do resultado da licitação à CNO	05/08/2010	Fernando Cunha GE INTER-AFE	07/08
DIP INTER-CORP 213 designa Venâncio para assinar contrato com a CNO	23/08/2010	Sócrates assistente do diretor	27/08
Assinatura do contrato com a CNO, por Renato Pires	26/10/2010	Sócrates assistente do diretor	28/10

7. PRINCIPAIS AÇÕES DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NOS PROCESSOS DESCRITOS:

7.1 Contratação da Construtora Norberto Odebrecht (CNO) – SMS

7.1.1 Aluísio Teles Ferreira Filho

a) Apesar de ser o coordenador da Comissão Especial de Contratação relativa aos serviços de SMS, conforme DIP INTER-CORP 32/2010 (26.01.2010), afirmou em sua declaração que o resultado dos trabalhos da referida comissão foi a elaboração tão somente do memorial descritivo. Não soube dizer a quem incumbiu a elaboração da minuta de contrato, tampouco a planilha de preços unitários (PPU).

b) Declarou, ainda, acreditar que a PPU e a minuta contratual tivessem sido elaboradas pela Comissão de Licitação.

c) Contudo, o e-mail que solicitou ao JURIDICO que analisasse a minuta contratual e a planilha de preços unitários foi encaminhado por Aluísio Teles em 12.04.2010, evidenciando que as informações contidas na declaração do empregado não condizem com a realidade, vez que ele já dispunha da PPU e da minuta contratual antes mesmo da instauração da Comissão de Licitação, instituída em 22.06.2010.

d) Não bastasse isso, a Comissão coordenada pelo Aluísio somente se reuniu uma vez, conforme reiteradas declarações obtidas por esta CIA, ocasião em que foram apresentadas as linhas gerais acerca da contratação pretendida. Não há registro de relatório final dos trabalhos, apesar de ser incumbido à comissão "conduzir os processos visando as

contratações indicadas" (...) "tendo prazo de 60 dias para a execução dos processos licitatórios e a contratação de tais serviços".

e) Outra evidência importante a demonstrar o prévio conhecimento que Aluísio possuía em relação à minuta contratual e à PPU é o fato de a minuta do DIP que solicitou a autorização para início de processo licitatório ter sido por ele elaborada, conforme demonstram os registros do sistema DIP.

f) Ainda que se considere que o único resultado da Comissão Especial de Contratação tenha sido a elaboração do memorial descritivo, incumbia ao coordenador envolver os demais membros na confecção do trabalho.

g) Aluísio deveria, enquanto coordenador, pelo menos ter submetido o resultado dos trabalhos aos demais membros, o que não ocorreu. Não lhe competia, portanto, decidir isoladamente.

h) Aluísio recebeu seis visitas do diretor da Odebrecht, Rogério Santos de Araújo, durante o período imediatamente anterior à designação da Comissão Especial de Contratação. Na ocasião, o citado diretor chefiava o Sr. Marco Duran, que veio a ser o responsável pelo contrato posteriormente celebrado.

i) Além do acima apresentado, o empregado Aluísio Teles apresentava baixa assiduidade ao trabalho, conforme apontam os relatórios de acompanhamento de frequência analisados (anexo 82), por amostragem, por esta CIA.

j) Inclusive, convém destacar que no período de fevereiro/2011 a maio/2012, Aluísio Teles apresentou uma média de frequência de cerca de 3 horas por dia. Em grande parte desse período, a execução do contrato já estava sob a responsabilidade da INTER-AL, com este na gerência do contrato, uma vez que a partir de 07/04/2011 houve a transferência do contrato da INTER-DN para a INTER-AL.

7.1.2 Venâncio Pessoa Igrejas Lopes Filho

a) As declarações obtidas pela CIA evidenciam que houve sua participação desde o início do projeto de SMS da INTER, sendo mais efetiva a partir da condução do processo licitatório.

b) Foi designado "autoridade competente" (sic) em relação à Comissão de Licitação que culminou com a contratação da CNO. Afirmou que constituiu a Comissão de Licitação com pessoas experientes no processo ou com conhecimento do objeto da contratação. Entretanto, deve-se registrar:

(1) Agostinho Cândido Gatto, coordenador da Comissão, *"ponderou que a contratação desse serviço não deveria ser promovida na área Internacional e sim por um órgão estruturado para contratação e que o prazo para entrega das propostas era muito pouco assim como o prazo para colocação do contrato. Mesmo assim o declarante foi designado como coordenador da comissão"*.

(2) Ulisses Sobral Calile declarou que *"não sabe dizer se os documentos utilizados na licitação dessa contratação foram elaborados na comissão de licitação. Não sabe dizer quem estabeleceu o prazo para a licitação. O preenchimento a mão da PPU foi orientação do gerente de contratação Pinaud. A análise da proposta foi simplificada, já que a verificação item a item era impossível, o que levou a comissão a utilizar o preço global como critério. Não sabe dizer o motivo que levou à utilização de uma planilha com cerca de nove mil itens, com prazo tão exíguo para as empresas apresentarem a proposta, para ao final ser utilizado o preço global. (...) Recebeu toda a documentação da CCG (Venâncio). Esse projeto ficou sob a responsabilidade do declarante e do CCG/SMS. Não se recorda da rotina de trabalhos da comissão de licitação. Não tinham muitas reuniões formais, já que todos os membros da comissão trabalhavam no mesmo andar. Nem todos os membros participaram das reuniões marcadas. O Gatto era o presidente da comissão e o declarante era a parte técnica. Os questionamentos apresentados pelas empresas ficaram centralizados no declarante"*.

(3) Teófanes de Almeida Elias declarou ter participado *"da comissão licitatória que terminou por contratar a Odebrecht. Essa comissão foi coordenada pelo Gatto, sendo a maior parte de seus membros da área de contratação. A comissão de licitação teve bastante rigor na observância dos ritos. Não se recorda de ter havido discussão acerca das empresas que participariam da licitação, tampouco sobre o memorial descritivo, a PPU e o instrumento contratual, os quais já chegaram definidos"*.

(4) Pedro Paulo L. Lobo declarou que *"foi indicado pelo Venâncio para compor a comissão de licitação, cuja coordenação foi do Gatto. Não se*

recorda de ter participado de qualquer das reuniões da comissão de licitação, nem da escolha das empresas ou da abertura de envelopes. Recebia periodicamente as informações referentes ao processo licitatório diretamente do Gatto. Nunca se envolveu a fundo na licitação".

(5) Levi Rodrigues de Oliveira Júnior disse que "*Em relação à comissão de licitação, questionou junto ao Venâncio a sua participação, já que não tinha experiência como requisitante em SMS. Venâncio justificou a participação do declarante em razão da confiança nele depositada. Reconhece que apenas assinou os documentos da comissão, com a condução ficando a cargo do Gatto, do Mateus e do Pedro".*

(6) Mateus de Andrade Fonseca declarou que "*já estava na área Internacional havia cerca de quatro anos, quando o gerente Pinaud o avisou que faria parte de algumas licitações. O Pinaud sugeriu que o declarante observasse o que o Gatto estava fazendo para aprender sobre o processo licitatório*".

c) Declarou, ainda, que "não se meteu nos trabalhos da comissão, tampouco questionou o prazo estabelecido para a apresentação de propostas.". Acrescentou que "ficou sabendo posteriormente que foi solicitado mais prazo e que a Comissão ampliou tal prazo". Entretanto, como "autoridade competente" (sic), após seu de acordo no relatório da Comissão de Licitação.

7.1.3 José Carlos Vilar Amigo:

a) Como superior hierárquico imediato do empregado Aluísio Teles Ferreira, não acompanhou a atuação de seu subordinado no que tange ao contrato da Odebrecht, nem mesmo em relação a aspectos atinentes a sua área de responsabilidade, a América Latina. Justificou esse comportamento pelo fato de o Aluísio haver recebido tarefa diretamente de superiores (diretor).

b) Apesar de ser de sua área de atuação, ficou alheio às negociações de venda da EDESUR.

c) Não realizava o controle da frequência do empregado Aluísio Teles Ferreira Filho, o que permitiu elevado absenteísmo, conforme demonstram os relatórios de acompanhamento de frequência obtidos pela Comissão.

7.1.4 Alexandre Penna Rodrigues:

a) Como gerente executivo da INTER-CORP, sob a qual estava vinculada a gerência de SMS, teve envolvimento apenas formal nos assuntos atinentes à contratação relativa ao projeto de SMS da INTERNACIONAL, inclusive não tendo participado das reuniões da Diretoria Executiva que trataram do tema.

b) Expediu o DIP INTER-CORP 32/2010, de 26/01/2010, que nomeou a Comissão Especial de Contratação, coordenada pelo Aluísio Teles, não sabendo dizer se houve resultado formal desse trabalho.

c) Expediu o DIP INTER-CORP 146/2010, de 14/05/2010, que solicitou a autorização para o início do processo de licitação dos serviços de gerenciamento, execução e fiscalização da carteira de projetos de SMS da INTERNACIONAL, no qual constavam os balizadores que serviram de suporte ao DINTER.

d) Emitiu, ainda, o DIP INTER-CORP 213/2010, de 23/08/2010, no qual solicita a autorização para a contratação dos serviços de gerenciamento, execução e fiscalização da carteira de projetos de SMS da INTERNACIONAL ao DINTER.

e) Disse em depoimento que "ao longo do período de preparação dos termos de contratação o GG Aluísio se reportava diretamente ao diretor/ Gabinete".

f) Declarou ter buscado, antes de ser deflagrado o processo, criar uma estrutura compatível com a complexidade do contrato a ser licitado, não logrando êxito.

7.1.5 Teófanes de Almeida Elias, Levi Rodrigues de Oliveira Júnior, Pedro Paulo Lofego Lobo:

a) Todos compunham a Comissão de Licitação responsável pelo julgamento das propostas atinentes aos serviços em SMS da área Internacional da Petrobras, conforme DIP INTER-CORP 163/2010, de 22.06.2010.

b) Não participaram de quaisquer dos trabalhos da Comissão de Licitação, conforme as declarações de Agostinho Gatto (coordenador), além dos próprios Levi e Pedro Paulo reconhecerem esse fato perante os membros desta Comissão Interna de Apuração.

c) Reforça a argumentação o e-mail encaminhado por Ulisses Sobral ao JURIDICO, no qual solicita parecer para confirmar o atendimento aos requisitos legais pela Comissão de Licitação, tendo sido copiados apenas o Coordenador, Agostinho Gatto, e Mateus de Andrade Fonseca, que foram os membros que efetivamente participaram do processo licitatório.

d) Apesar disso, todos os membros assinaram o Relatório Final da Comissão de Licitação, atestando a veracidade do seu conteúdo sem que tivessem condições de assim fazê-lo.

e) Quanto a Teófanes, em seu depoimento ficou consignado que a sua proposta de condução para resolver problemas de SMS nas unidades no exterior foi totalmente diferente da que se concretizou com a construtora CNO.

7.1.6 Ulisses Sobral Calile (aposentado):

a) Não exerceu efetivo controle sobre a contratação da empresa Odebrecht, apesar de declarar que sua movimentação para a área Internacional teve como principal, se não única, atribuição "entender o contrato, o memorial descritivo, a licitação, compreender a área Internacional, o trabalho direto na comissão de licitação". Afirmou, ainda, que o motivo de sua transferência foi o conhecimento e a experiência adquiridos no projeto PEGASO da Transpetro.

b) Apesar de oficialmente transferido da Transpetro para a INTER-AL/INTEG/OGE em 01/05/2010, a partir de janeiro/2010 passou a dar expediente parcial na INTERNACIONAL, tendo participado, inclusive, em 08/02/2010, da única reunião da Comissão Especial de Contratação (anexo 23).

c) Mesmo não sendo membro da Comissão Especial, que tinha a missão de elaborar a documentação técnica para contratação, solicitava informações à INTER-CORP/SMS.

d) Elaborou a minuta do DIP INTER-CORP 163/2010, de 22/06/2010, que designou a comissão de licitação e a minuta do DIP INTER-CORP 213/2010, de 23/08/2010, que solicitou autorização à DE para assinatura do contrato.

e) Em 30/08/2010, fez a apresentação para DE titulada "Plano de Ação de Certificação em SMS da Área de Negócio Internacional", oportunidade em que a Pauta 926 foi submetida para aprovação pela primeira vez.

f) Foi também o primeiro gerente designado do contrato, período de 26/10/2010 a 27/12/2010[43], e, após essa data, foi designado fiscal de contrato até 18/12/2012. Autorizou a mobilização do Brasil em 27/10/2010, da Argentina em 10/11/2010, e do Uruguai em 11/11/2010, contrariando a orientação de não adotar providências que resultassem em pagamentos conforme declaração do Venâncio Igrejas à CIA.

7.2 Venda da refinaria de San Lorenzo (projeto Atreu)

7.2.1 Clóvis Correa de Queiróz

a) Voltando ao apresentado na reportagem da Revista Época, identificam-se os seguintes trechos relacionados ao empregado Clóvis:

> *...Começara com apenas uma pista: um contrato assinado em 2009, em Buenos Aires, entre o advogado e ex-deputado Sérgio Tourinho e o argentino Jorge Rottemberg. (...)Clóvis Correa virou diretor da Petrobras Argentina, onde a empresa mantinha a refinaria de San Lorenzo. (...)De acordo com João Augusto e os demais envolvidos no negócio, Clóvis participava das reuniões em hotéis e receberia uma parte do "sucesso" de US$ 10 milhões. (...) Em setembro e outubro de 2009, os lobistas reuniram--se muitas vezes na sala de reuniões do Hotel Hilton, em Buenos Aires, para avançar nas tratativas. Uma das presenças certas, segundo João Augusto, era o diretor Clóvis Correa. (...)Hoje, Clóvis é assessor da Transpetro, empresa da Petrobras comandada pelo PMDB, e nega ter participado das negociações para a venda da refinaria de San Lorenzo. (...)O negócio saiu, mas não recebi nada. Eles (os outros lobistas) receberam. E o cara em quem eu achava que eu podia confiar, o Clóvis, foi o que recebeu mais. A única atitude que pude tomar foi mandar o Zelada tirar o Clóvis da Pesa (Petrobras Argentina).*

b) Em sua declaração à Comissão, Clóvis disse "*ter conhecido Rottemberg num evento, mantendo contato esporádico*". Mais adiante, afirma que "*quanto a Rottemberg, o declarante foi procurado com proposta para compra da refinaria de San Lorenzo, oportunidade em que o orientou a encaminhá-la para a sede da Petrobras*".

c) Declarou também que "*qualquer negócio de compra e venda de ativos que tinha na área internacional era sempre conduzido e coordenado pela sede*

[43]Em 17/11/2010, através do DIP INTER-CORP 269/2010, houve a transferência da gestão do contrato para a INTER-DN. Entretanto, só em 28/12/2010, pela correspondência INTER-DN/P-MDI 47/2010, o Sr. Demarco Jorge Epifânio foi designado gerente do contrato.

da companhia, seguindo as diretrizes por ela estabelecidas, e nunca pela empresa do exterior. Os estudos sobre a refinaria de San Lorenzo apresentavam que ela destruía valor, já que ela tinha dificuldade de andar. A proposta de venda foi submetida ao diretor Zelada, já que toda a negociação era promovida na sede da empresa".

d) A CIA constatou um conjunto de visitas do Advogado Jorge Rottemberg, representante da Oil M&S, ao empregado Clóvis, a saber:

Datas das visitas	Eventos relativos ao projeto Atreu
08/01, 24/02, 23/03, 07/08 de 2009	30/09/2009 – INTER-CS/GP apresenta os motivos para o desinvestimento da Refinaria San Lorenzo 06/10/2009 – Oil M&S apresenta carta com oferta de compra
18/03/2010	12/03/2010 – DIP INTER-CORP/EPL/EST com parecer de aderência estratégica ao projeto Atreu 23/03/2010 – Assinatura da *Acta Acuerdo* 29/03/2010 – DIP INTER-DN 60/2010 submete à DINTER a venda dos ativos físicos da Refinaria San Lorenzo
05/05, 10/05/2010	08-04-2010 – DE 4803 aprova as proposições de desinvestimento da Refinaria San Lorenzo 30/04/2010 - Conselho de Administração da Petrobras (Ata nº 1331) aprova decisão da DE relativa a as proposições de desinvestimento da Refinaria San Lorenzo 04/05/2010 – Reunião da Diretoria da PESA trata da venda dos ativos da Refinaria San Lorenzo 17/05/2010 – Pagamento de 3.5 MM USD como *parte de los bienes de uso*, conforme previsto no item 22 do DIP INTER-DN 60 de 29/03/2010
11/08 19/08 30/08, 02/09, 17/09, 18/11, 24/11/2010,	Período de negociações para prosseguimento do processo de venda
13/01, 25/01, 26/01, 24/02/2011	Em 25/01/2011, foi assinado o contrato definitivo de venda.

13/04/2011	29/04/2011 - foi feito o pagamento principal da operação
	13/05/2010 – Encerramento da missão de Clovis na Argentina

7.3 Participação em mais de um processo

7.3.1 Fernando José Cunha:

a) Em sua declaração à Comissão, Fernando Cunha disse que "conheceu João Augusto na festa de 50 anos do Abdala. Somente voltou a ter contato com João Augusto em 2007, oportunidade em que recebeu ligação do mesmo perguntando se haveria interesse da Petrobras em desenvolver um projeto termelétrico no Iraque.". Em declaração complementar, afirmou que "nunca ligava para João Augusto, podendo eventualmente ter retornado alguma ligação.".

b) Afirmou, ainda, que "trabalhava num grupo de análise de desinvestimento global da INTER", o que ocorreu durante período em que lá esteve.

c) A CIA constatou um conjunto de ligações de Fernando Cunha para João Augusto, a saber:

Eventos	Datas	Quem liga e função à época	Datas
Designação de Fernando Cunha para GE INTER-AFE	01/05/2009	Fernando José Cunha, diretor da PBIO	26/02, 06/03, 19/03 e 01/04
Concretiza-se a participação em bloco na Namíbia	18/05/2009	Fernando Cunha, GE INTER-AFE	27/05 30/05
Apresentação de proposta da PESA para desinvestir Refinaria SAN LORENZO	18/06/2009	Fernando Cunha GE INTER-AFE	07 e 08/07
Diretoria da PESA trata da venda da refinaria San Lorenzo em reunião com presença de Amigo	04/05/2010	Fernando Cunha GE INTER-AFE	10/05
DIP INTER-CORP 146 solicita início do processo licitatório SMS	14/05/2010		
Comunicado do resultado da licitação à CNO	05/08/2010	Fernando Cunha GE INTER-AFE	07/08

7.3.2 Jorge Luiz Zelada (aposentado):

a) Ao tomar a decisão de não seguir o sistema de governança corporativo existente na INTER, inclusive inobservando a estrutura organizacional da área sob sua responsabilidade, criou ambiente favorável para que os negócios celebrados tivessem não conformidades detetadas pela Auditoria. Exemplos:

- Decisão unilateral de centralizar a execução dos serviços de SMS, sem anuência de seu corpo técnico e gerencial.

- Falta de submissão à DE das alterações ocorridas no caso da aplicação do contrato de SMS à refinaria de Pasadena, conforme determinado pela Diretoria Executiva.

- Falta de submissão à autoridade competente (DE) para aprovação do início da contratação do navio-sonda junto à Vantage Deepwater Company.

- Recebimento em seu e-mail pessoal Petrobras de diversas propostas comerciais para o fornecimento do navio-sonda, apesar de a comissão de negociação já estar instaurada.

7.3.3 Sócrates José Fernandes Marques da Silva (aposentado):

a) Manteve contatos frequentes com o Sr. João Augusto, tendo admitido ter-lhe, informalmente, passado informações sobre potenciais negócios da Área Internacional, como a intenção de venda da Refinaria San Lorenzo e da contratação de um navio-sonda.

b) Foi o contato do então diretor Zelada para o projeto de SMS na INTER, sem ter havido, contudo, formalização.

8. CONCLUSÕES

8.1 Depois de realizadas várias entrevistas, analisada grande gama de documentos e comparadas as informações obtidas com o teor da reportagem que deu origem à presente CIA, é possível verificar que,

especificamente em relação ao objeto da apuração, há algumas correlações entre eles, conforme demonstram os quadros inseridos nas conclusões parciais deste relatório.

8.2 A possibilidade de que o Sr. João Augusto tenha exercido influência e atuado como intermediador de negócios de responsabilidade da área Internacional se sustenta pela confirmada proximidade com vários empregados que ocupavam posições chave naquela área. O empregado José Carlos Vilar Amigo e o aposentado Sócrates declararam grande amizade e admiração por João Augusto, além de reconhecerem contatos usuais com ele. Sócrates chega a declarar que informalmente comentava sobre potenciais negócios da área Internacional com João Augusto.

8.3 Ademais, várias ligações realizadas por meio de telefones corporativos, visitas e reuniões de Sócrates e Clóvis coincidem com períodos relacionados aos negócios mencionados na reportagem. Nesse sentido, há dez ligações realizadas por Fernando Cunha, não mencionadas em sua declaração à Comissão. Na verdade, em sua oitiva ele declarou que teve pouquíssimos contatos com o Sr. João Augusto, nenhum deles relacionados aos processos que foram objeto desta CIA.

8.4 Dos cinco casos apontados na reportagem como objeto de intermediação de João Augusto, quatro deles encontram sustentação de negócio. Dois caracterizam ganhos para a Petrobras – vendas da RSL e EDESUR – dois se justificam tecnicamente e não apresentam evidências de perdas para a Companhia – *farm-in* na Namíbia e contratação da sonda da Vantage. No entanto, a contratação da Odebrecht para o projeto de SMS, além de ser conduzida diretamente pelo então diretor e sua assessoria direta, não seguiu os procedimentos normais e apresentou um conjunto de não conformidades, como apontado, posteriormente à contratação, no Relatório de Auditoria R-9265/11.

8.5 A necessidade de corrigir passivos de SMS era real. As empresas no exterior tinham limitações orçamentárias que impunham ritmo mais lento que o desejável na mitigação das questões ambientais e de segurança de processo. A proposta de contratar um escritório de projetos e uma empresa com experiência em SMS para verificar o andamento dos trabalhos contratados por cada empresa, localmente, no exterior, estava bem fundamentada. Entretanto, em 26 de janeiro de 2010, por orientação do então diretor Zelada, a execução de serviços passou a ser centralizada num único contrato.

8.6 A partir daí, ocorrem pressões por celeridade que acabam por resultar em um contrato que geraria pagamentos não correspondentes a serviços prestados, não fosse o Relatório de Auditoria R-9265/2011 e a adoção de medidas efetivas pela Companhia, por meio de aditivo contratual.

8.7 As pessoas selecionadas para operacionalizar essa contratação teriam plenas condições para produzir um trabalho de qualidade melhor, que não expusesse a Companhia. Assim, entende-se que há responsabilidade pessoal de empregados neste processo, marcado por procedimentos incomuns e geração de documentos questionáveis, o que poderia ter sido lesivo aos interesses da Petrobras.

8.8 Por fim, a reportagem aborda, também, o pagamento de valores em dinheiro para empregados que contribuíam para o sucesso dos negócios intermediados por João Augusto. Em relação a esse ponto, com os recursos disponíveis à Comissão, nada foi possível verificar e comprovar.

8.9 O número subsequente da revista Época, 795, de 19/08/2013, menciona quatro empresas que teriam contratos com a Petrobras e informa que esses contratos estariam sujeitos a interferência de interesses políticos. As empresas mencionadas são a CNO, a UTC Engenharia, a Mendes Júnior, e a Andrade Gutierrez. Pesquisa realizada junto às áreas de Exploração e Produção (E&P) e Engenharia, Tecnologia e Materiais (ETM) apontam para a existência de diversos contratos com essas empresas. Constatou-se que muitos desses contratos foram alvo de trabalhos rotineiros (anexo 85) realizados pela Auditoria da Petrobras, não tendo sido registrados indícios de descumprimento da legislação e/ou dos padrões em vigor.

9. RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS

9.1 A sistemática de governança corporativa deve sempre ser observada pelas Áreas da Companhia, de forma a se evitar ambiente propício à preponderância de interesses de terceiros em detrimento dos da Petrobras.

9.2 As substituições eventuais de gerentes devem ser formalizadas, via DIP, de forma a permitir maior confiabilidade e rastreabilidade aos atos assumidos durante a gestão do substituto.

10. RECOMENDAÇÕES SOBRE MEDIDAS DISCIPLINARES

10.1 Considerando-se a repercussão dos fatos apurados pela CIA perante terceiros, inclusive solicitação deste relatório pelo TCU e CGU, a Comissão, excepcionalmente, apresenta recomendações de medidas disciplinares.

10.2 Para tanto, a CIA entendeu ser prudente obter parecer Jurídico, em anexo, de forma a respaldar as seguintes recomendações:

10.2.1 Aluísio Teles Ferreira Filho – possibilidade de aplicação de sanção disciplinar até a gradação de **suspensão por até 29 (vinte e nove) dias** em razão dos atos por ele praticados caracterizarem desídia (negligência na condução dos trabalhos da Comissão Especial) e ato de indisciplina (caracterizado em razão de reiteradas informações que não condizem com a realidade documentalmente apresentada, o que poderia ter induzido a Comissão Interna de Apuração a erro, além de absenteísmo).

10.2.2 Venâncio Pessoa Igrejas Lopes Filho – possibilidade de aplicação de sanção disciplinar até a gradação de **suspensão por 1 (um) dia** em razão da desídia, de moderada gravidade, praticada enquanto coordenador da Comissão de Licitação (designação de empregados sem expertise necessária e não acompanhamento dos trabalhos, apesar de designado autoridade superior).

10.2.3 José Carlos Vilar Amigo - possibilidade de aplicação da sanção disciplinar de **advertência** em razão da desídia, de menor gravidade, consubstanciada na inobservância do dever de disciplinar as atividades de seu subordinado (Aluísio Teles).

10.2.4 Alexandre Penna Rodrigues – possibilidade de aplicação da sanção disciplinar de **advertência** em razão da desídia, de menor gravidade, caracterizada pela inadequada avaliação e aprovação de documentos que lhe foram confiados.

10.2.5 Teófanes de Almeida Elias – possibilidade de aplicação da sanção disciplinar de **advertência** em razão de desídia, de menor gravidade, caracterizada pela ausência de participação nos trabalhos da Comissão de Licitação. Além disso, assinou o Relatório Final sem condição de atestar o nele contido.

10.2.6 Levi Rodrigues de Oliveira Júnior – possibilidade de aplicação da sanção disciplinar de **advertência** em razão de desídia, de menor gravidade, caracterizada pela ausência de participação nos trabalhos da Comissão de Licitação. Além disso, assinou o Relatório Final sem condição de atestar o nele contido.

10.2.7 Pedro Paulo Lofego Lobo – possibilidade de aplicação da sanção disciplinar de **advertência** em razão de desídia, de menor gravidade, caracterizada pela ausência de participação nos trabalhos da Comissão

de Licitação. Além disso, assinou o Relatório Final sem condição de atestar o nele contido.

10.2.8 Clóvis Correa de Queiróz – possibilidade de aplicação de sanção disciplinar até a gradação de **suspensão por até 2 (dois) dias,** em razão de ato de indisciplina praticado, já que prestou reiteradas informações que não condizem com a realidade documentalmente apresentada, o que poderia ter induzido a Comissão Interna de Apuração a erro.

10.2.9 Fernando José Cunha – possibilidade de aplicação de sanção disciplinar até a gradação de **suspensão por até 2 (dois) dias,** em razão de ato de indisciplina praticado, já que prestou reiteradas informações que não condizem com a realidade documentalmente apresentada, o que poderia ter induzido a Comissão Interna de Apuração a erro.

10.3 Vale observar que, nos termos do contido no padrão SINPEP PE-0V4-00032-B – Regime Disciplinar, a correta aplicação de penalidade deverá considerar "o histórico do empregado, a natureza e a gravidade da falta, os danos que dela provierem para a Unidade ou para a Companhia e, principalmente, as circunstâncias em que a falta foi cometida, que podem agravá-la ou atenuá-la".

10.4 Dessa forma, como as medidas disciplinares propostas encontram fundamento exclusivamente nas não conformidades apuradas pela CIA, a autoridade competente poderá aplicar sanções disciplinares diferentes das contidas no item 10.2, observando-se as condições estabelecidas na norma citada.

11. COMENTÁRIOS FINAIS

11.1 Considerando as limitações desta Comissão, é recomendável a remessa deste relatório ao Ministério Público para as providências julgadas cabíveis.

11.2 O presente relatório foi confeccionado em duas vias de igual teor que foram encaminhadas, a primeira, para a Autoridade Constituinte da Comissão Interna de Apuração, e a segunda, para a Segurança Empresarial do GAPRE. Ambas estão identificadas e assinadas pelo Coordenador e membros.

12. LISTA DE ANEXOS

12.1 DIP PRESIDENCIA 121/2013, de 13.08.2013.

12.2 Reportagem da revista Época, edição nº 794, de 11.08.2013, sob o título "A Sombra do PMDB na Petrobras".

12.3 Parecer JURÍDICO 426/2013, de 12.08.2013.
12.4 PP-0V4-00056-C – Norma para Funcionamento de CIA.
12.5 Relatório de Auditoria - R-9265/2011, de 15.10.2011.
12.6 Entrevistas realizadas com 28 empregados e ex-empregados.
12.7 Entrevista realizada com o diretor da Construtora Norberto Odebrecht, Sr. Marco Duran.
12.8 Correspondências (convites) encaminhadas ao Sr. João Augusto.
12.9 Correspondência (convite) encaminhada ao Sr. João Augusto (recebida por ele).
12.10 Questionário elaborado pela Comissão para João Augusto.
12.11 Resposta de João Augusto aos questionamentos.
12.12 PG-2IS-00001 – Funcionamento das Comissões de Gestão e de Suporte à Decisão da Internacional.
12.13 DIP INTER-CORP 195/2009.
12.14 DIP INTER-CORP 32/2010, a Comissão Especial de Contratação.
12.15 E-mail de Aluísio Teles com a solicitação de análise do JURÍDICO (12/04/2010).
12.16 Parecer JURÍDICO/JIN
12.17 DIP INTER-CORP 146/2010.
12.18 Ata DE 4.812, Item 3, Pauta 559.
12.19 DIP INTER-CORP 163/2010.
12.20 Relatório final Comissão de Licitação.
12.21 DIP INTER-CORP 213/2010.
12.22 Ata DE 4.835, item 1, Pauta 926.
12.23 E-mail de 08/02/2010, reunião da Comissão Especial de Contratação.
12.24 Logs sistema DIP (DIP INTER-CORP 213/2010 DIP INTER-CORP 163/2010 DIP INTER-CORP 146/2010).
12.25 Relatório Trimestral de Auditoria.
12.26 Ata DE 4.760, de 18/06/2009.
12.27 Apresentação da INTER-CS ao Comitê Funcional de Gerentes Executivos.
12.28 Correspondência Oil M&S S.A. - oferta vinculante direta de aquisição do conjunto de ativos.
12.29 Carta Zelada à Oil M&S indicando os empregados Públio Roberto Bonfadini e Sebastian Agustín Passadore para conduzir os termos da negociação.
12.30 "Acta Acuerdo".
12.31 DIP INTER-DN 60/2010
12.32 Atas Diretoria Executiva da Petrobras; Conselho de Administração da Petrobras; e Diretoria da PESA.
12.33 Ata Diretoria Executiva 4851, de 30/12/2010.
12.34 Contrato Definitivo de Venda.
12.35 DIPs JURIDICO/JIN 4259/2010.
12.36 TRIBUTARIO/PTR/INTER74/2010.

12.37 Parecer de la Dirección de Administración y Finanzas, emitido pela PESA.
12.38 DIP ESTRATEGIA/API 42/2010.
12.39 DIP FINCORP/GEFIN/AFN 17/2010.
12.40 DIP INTER-CORP/SMS 45/2010.
12.41 Avaliação do valor de mercado de ativos da refinaria San Lorenzo - Pistrelli, Henry Martins y Associados SRL, associado à Ernst & Young Argentina.
12.42 Ata DE 4.835, item 1, Pauta 926.
12.43 "Plano de Ação de Certificação em SMS da Área de Negócio Internacional".
12.44 Correspondência Enigma, de 18/12/2007.
12.45 Acordo de Confidencialidade com a empresa Enigma, assinado em 07/01/2008.
12.46 Carta Enigma encaminhada ao empregado Lideniro Alegre.
12.47 Carta Enigma de 13/06/2008.
12.48 Sumários Executivos.
12.49 Apresentação dos resultados ao Comitê de Novos Negócios (CNN) - Ata CNN-INTER-DN 005/2008, de 10/11/2008.
12.50 Ata CFGG-INTER-CORP 16/2008.
12.51 Carta INTER-DN 038/08.
12.52 Carta INTER-DN 005/09.
12.53 Histórico da Compra de Participação no Bloco 2714A, emitido pela INTER-TEC/EXP, em Agosto/2013.
12.54 Currículo Fernando José Cunha.
12.55 DIP INTER-DN 333/2008, de 04/08/2008.
12.56 DIP INTER-DN 365/2008, de 01/09/2008.
12.57 DIP INTER-TEC/PRO 53/2008, de 03/09/2008.
12.58 Relatório da Comissão de Negociação.
12.59 E-mail do então diretor Zelada solicitando que as propostas não analisadas fossem incluídas no processo.
12.60 Correio do Eduardo Musa ao representante da Pride International.
12.61 Resposta do Sr. Hamylton Padilha.
12.62 E-mail Eduardo Musa para Zelada informando que recebera o representante da Vantage; E-mail Zelada orientando Eduardo Musa a manter o foco em contratar apenas uma unidade; E-mail Vantage com nova proposta.
12.63 E-mail Eduardo Musa convidando representantes da Vantage para reunião de negociação.
12.64 E-mail Eduardo Musa ao JURIDICO/JIN.
12.65 E-mail Eduardo Musa ao então diretor Zelada.
12.66 DIP INTER-DN 027/2009.
12.67 Ata de aprovação pela Diretoria Executiva (22/01/2009).
12.68 DIP NOVOS-NEGÓCIOS 13/2013.
12.69 DIP INTER-AL 232/2012.
12.70 DIP INTER-DN/FA 35/2008.
12.71 Projeto Gaivota - Esclarecimentos Sobre o Projeto.

12.72 Cartas da ENDESA à PESA.
12.73 Carta da Pesa à ENDESA.
12.74 Avaliação econômica da EDESUR, considerando o cenário "As Is".
12.75 Relatório "Analisis de Valor" da Deloitte Touche Tohmatsu Ltd.
12.76 Ata DE 4.959, item 2, Pauta n° 776.
12.77 Ata DE 5.000, item 22, Pauta nº 062.
12.78 DIP JURÍDICO/JIN 4116/2013, de 29/01/2013.
12.79 Ata DE 5.023, item 11, Pauta 372.
12.80 Registros telefônicos corporativos que continham ligações para números telefônicos pertencentes ao Sr. João Augusto.
12.81 Padrão PP-0V4-00027-E.
12.82 Amostragem - Relatório de Acompanhamento de Frequência de Aluísio Teles.
12.83 Relatório visitas de Rottemberg a Clóvis Correa.
12.84 E-mail encaminhado por Ulisses Sobral ao JURIDICO.
12.85 E-mail com relação de processos de Auditoria Interna.
12.86 Parecer Jurídico/JC&S 5134-13.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de outubro de 2013.

Pedro Aramis de Lima Arruda - Coordenador
Matrícula: 021006-4

Jorge Salles Camargo Neto - membro
Matrícula: 011509-7

André Lima Cordeiro – membro
Matrícula: 032335-9

Nilton Antônio de Almeida Maia – membro
Matrícula: 015679-8

Gerson Luiz Gonçalves – membro
Matrícula: 011326-4